



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 208/2023 - PROCESSO n° 308/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Os objetos deverão ser de boa qualidade

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de novembro de 2.023 das 08:00 até 23 de novembro de 2.023 às 08:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de novembro de 2.023 às 08:10

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de novembro de 2.023 às 09 horas

LOCAL: bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBS: COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.210 de 02 de março de 2023 e Decreto Municipal 7.243 de 16 de março de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

Pregoeira: Crislaine Aparecida Santos

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, conforme ANEXO 01 deste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO 04	Modelo de carta proposta
ANEXO 05	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
ANEXO 06	Termo de indicação de operadores
ANEXO 07	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 08	Estudo Técnico Preliminar

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.4. Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs nos lotes exclusivos, não será aplicado o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123/06, para tais lotes será adotado apenas o critério de menor preço.

1.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação nos “itens abertos para todos os tipos de empresa” qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

3.1.1. Nos itens “reservados”, poderão participar somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs.

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o ANEXO 05.

3.4 -Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.4.12. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014 nos itens reservados;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

3.5. O impedimento de que trata o item **3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.4.2** e **3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens **3.4.2** e **3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item **3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.

3.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.

b) inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o item **7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-à automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Da licitante não considerada nos termos da Lei, ME, EPP ou MEI nos itens reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme item **9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10 – INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o item **10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item **10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

11 – MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances,

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a sessão pública**.

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12 – DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

13 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no Município;

II – empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

III – empresas brasileiras.

IV – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

V – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.9. Os documentos comprobatórios elencados nos itens **13.7** e **13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogáveis conforme



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

itens **14.8.1** e **14.8.2**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **Anexo 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sob pena de desclassificação.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.9.1. Contiver vícios insanáveis;

14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.9.7. Não conter o número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com 13 dígitos (quando obrigatório).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.11.2. Inexistires custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **04 (quatro) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2**, sob pena de inabilitação.

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no item **14.7**.

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item **15.4** acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

15.16. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16 – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens **16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17 – DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18 – DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item **19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme item **19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

20.2 - Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 deste edital.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

21.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

21.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

22 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

22.1 - O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

22.2 – A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

22.3. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% (vinte e cinco por cento) durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

23 – DO PAGAMENTO

23.1 – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

23.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

24 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

27.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

27.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

27.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.21. Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

27.22. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

27.23. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Avaré (SP), 16 de outubro de 2023

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos e suplementos para atender a assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: De no Mínimo 12 meses ou conforme indicação do fabricante, a CONSTAR APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO no Almojarifado da Saúde

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses. Podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/21.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: 07 dias úteis a contar do recebimento da Autorização fornecimento (A.F) enviado pelo almojarifado da saúde. entregas deverão ser feitas na sua totalidade, conforme Autorização de Fornecimento. Caso não seja possível realizar a entrega total, as notas fiscais das entregas parciais só serão enviadas à contabilidade para pagamento após ter sido entregue o quantitativo total da A.F

LOCAL DE ENTREGA: Almojarifado da Saúde - Rua Minas Gerais, nº1742 – Vila Isabel, CEP: 18706-010 – Fone: 3732 4597 Avaré – SP. Horário de Entrega: das 07:30 as 16:00 h, de segunda a sexta-feira.

FORMA DE PAGAMENTO:

O produto e/ou serviço só poderá ser solicitado pela Prefeitura mediante envio da Autorização de Fornecimento. O pagamento ao fornecedor/prestador de serviço será realizado 30 dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal. Na Nota Fiscal, deverão constar:

- Os dados bancários da empresa;
- O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento;
- Lote, validade, fabricante, valor unitário, valor total com seus respectivos quantitativos;
- No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Art. 26 da Portaria 344/98, a nota fiscal de venda ou transferência de substâncias constantes das listas deste regulamento técnico e de suas atualizações, bem como os medicamentos que as contenham, deverá distingui-los, após o nome respectivo, através de colocação entre parênteses, da letra indicativa da lista a que se refere. Ex: topiramato (lista C1).

DA FISCALIZAÇÃO (Portarias nº 12 a 18 de 19 de abril de 2023):

COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Nome: Thais Aparecida de Oliveira Curto

Cargo: Farmacêutica

CPF: nº 401.767.078-40

e-mail: thais.curto@avare.sp.gov.br

Nome: Karina Daniele Mortian

Cargo: Farmacêutica

CPF: nº 363.030.448-67

e-mail: karina.mortian@avare.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS PRONTO SOCORRO:

Nome: Vanessa Ribeiro

Cargo: Farmacêutica substituta

CPF: nº 311.316.788-42

e-mail: vanessa.rebeiro@avare.sp.gov.br

Nome: Ubiratam Lenko Mathias

Cargo: Farmacêutico

CPF: 145.912.458-88

E-mail: ubiratam.lenko@avare.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS CAPS II

Nome: Alessandra Fernandes Braz

Cargo: Farmacêutica

CPF: nº 248.977.998-21

e-mail: alessandra.braz@avare.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: Cláudio Hideo Nakamura

Cargo: Farmacêutico

CPF: nº 110.7121.158-25

e-mail: dstaids@avare.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS FARMÁCIA ADMINISTRATIVA E MANDADO JUDICIAL:

Nome: Larissa Maria Larini Meli

Cargo: Farmacêutica

CPF: nº 302.691.168-26

e-mail: larissa.larini@avare.sp.gov.br

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Padrões da Municipalidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Padrões da Municipalidade.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Requisitos técnicos que devem ser exigidos na aquisição de medicamentos relacionados aos aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação sanitária:

A proposta das empresas deverá conter o nome comercial (para medicamentos de referência e similar – não aplicável para genéricos), o fabricante e o número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com 13 dígitos dos medicamentos oferecidos para que seja conferido pelo fiscal solicitante antes da confecção do contrato.

Considerando-se o artigo 62 da Lei n. 14.133/2021 e as orientações para atestar a qualificação técnica aos requisitos constantes no “Manual de Orientações Básicas para Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS”, editado pelo Ministério da Saúde em 2006 devem constar, como



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

requisito de qualificação técnica do fornecedor e que são, portanto, imprescindíveis de apresentação ao solicitante da aquisição / fiscal de contrato:

Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em vigor, em conformidade com a Lei 6360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99, Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 e Medida Provisória nº 2.190-34/01 em nome da empresa da licitante.

Licença (ou alvará) sanitária de funcionamento em vigor, emitida pela vigilância sanitária local, tal como exigido pela Lei Federal nº 6360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, conforme exigência da Lei Federal nº 3820/60 (art. 24).

Se o medicamento constar na relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento (AE), emitida pela ANVISA.

Caso o vencedor não seja o fabricante do produto, deverá apresentar a “Declaração de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro do produto”.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Não há a previsão orçamentária por tratar se de registro de preços.

CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO: Menor preço por item.

JUSTIFICATIVA:

Abertura de processo de ATA de registro de preço para medicamentos e suplementos para a assistência farmacêutica do município.

Atendemos as receitas dos medicamentos padronizados pela Remume/Rename nas farmácias da atenção básica bem como nas demais unidades: Farmácia administrativa, centro de atenção psicossocial – CAPS II, Pronto Socorro Municipal, Componente Estratégico (DST/AIDS). Sendo o pronto socorro atendimento de urgência e emergência para três municípios (sendo, Águas de Santa Bárbara, Manduri e Iaras) e referência ao vale do jurumirim.

Foi Elaborado Termo de referência único em cumprimento ao acordado em reunião realizada na Secretaria Municipal de Saúde no início de janeiro de 2023, com servidores responsáveis pela elaboração do Termo de referência, em conjunto com representantes do gabinete do prefeito, departamento de compras e departamento de licitação. A unificação do Termo de referência se faz necessário pois trata-se de medicamentos para a secretaria municipal da saúde

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Nas aquisições de medicamentos no âmbito do SUS, considerando-se as regulamentações legais do setor (Decreto Federal nº 7.508/2011, Portaria MS nº 2.928/2011 e Lei Federal nº 9.787/1999), o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, portanto, nas relações de medicamentos para aquisição, estes serão sempre indicados, pelos seus nomes genéricos, também denominados DCB, Denominação Comum Brasileira. Os casos de exceção ocorrerão somente em cumprimentos de Mandados de Segurança nos quais a determinação de fornecimento de uma marca comercial específica esteja expressa pelo Tribunal de Justiça.

Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, embalagem, etc.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

Quantidades – os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

Documentação fiscal – os medicamentos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, em duas vias, com especificação de números de lote, data de validade, quantidades e dados da origem dos medicamentos transacionados, conforme RDC nº 430, de 08/10/2020.

Preços – os preços devem estar descritos em notas fiscais especificadas: unitário e preço total. De acordo com a Resolução nº 3, de 04 de abril de 2009, as empresas quando realizarem vendas destinadas a entes da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão observar o teto máximo de preços, que é o Preço Fabricante (PF). No caso de cumprimento de Mandados Judiciais, de acordo com o inciso V do Art. 2º da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, aos produtos comprados por força de ação judicial deve ser aplicado o CAP, Coeficiente de Adequação de Preços, independente de constarem da relação de produtos cujos preços serão submetidos ao CAP.

Transporte – os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada e licenciada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, isento de umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

Sempre que disponível, fornecer o item acondicionado em embalagem fracionável. De acordo com a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC nº 80, de 11 de maio de 2006, o fracionamento de medicamentos é a individualização da embalagem de um medicamento para viabilizar a dispensação de medicamentos ao usuário na quantidade estabelecida pela prescrição médica.

Rotulagens e bulas – As informações de todos os medicamentos, nacionais ou importados, contidas nos rótulos e bulas, devem constar em língua portuguesa. Dados obrigatórios: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

De acordo com a Portaria nº 2814/GM de 29/05/1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

Lote – o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

Considerando-se a Resolução CIT nº18/06/2017 que torna obrigatório o cadastramento no Banco de Preços em Saúde (Ministério da Saúde) de todas as compras de medicamentos realizadas no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal a partir do exercício de 2017, além das informações já constantes nos documentos relativos ao processo licitatório, no ato da entrega do produto, a empresa deverá fornecer as seguintes informações referentes aos itens adquiridos:

1. Nome do medicamento e seu número de registro na ANVISA (13 dígitos);
2. Unidade de fornecimento (p. ex. comprimido, cápsula, frasco);
3. Descrição completa da apresentação ofertada (p.ex. blister com 30 comprimidos, frasco com 20mL, etc);
4. Nome do fabricante e CNPJ;
5. Preço unitário;
6. Quantidade.

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
1	6.000	FRS	BR0448838U0067 ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL – FRASCO 120ML	R\$ 14,00	R\$ 84.000,00
2	63.000	COM	BR0268370U0042 ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	R\$ 3,22	R\$ 202.860,00
3	2.250	BIS	BR0268375U0015 ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 10G	R\$ 24,54	R\$ 55.215,00
4	450.000	COM	BR0267502U0042 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 112.500,00
5	115.200	COM	BR0267503U0042 ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,62	R\$ 71.424,00
6	7.500	FRS	BR0278489U0097 ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 30ML	R\$ 4,49	R\$ 33.675,00
7	75.000	CAP	BR0435720U0041 ÁCIDO FÓLICO 400MCG + DEXTROALFATOCOFEROL, ACETATO (VIT E) 10MG CÁPSULA	R\$ 1,56	R\$ 117.000,00
8	112.500	CAP	BR0267504U0041 ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG (Port. 344/98) CÁPSULA	R\$ 0,70	R\$ 78.750,00
9	112.500	COM	BR0267505U0042 ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG (Port.	R\$ 0,92	R\$ 103.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			344/98) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA		
10	7.500	FRS	BR0308732U0062 ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML (Port. 344/98) XAROPE – FRASCO 100ML	R\$ 7,41	R\$ 55.575,00
11	37.500	AMP	BR0315056U0004 ÁGUA BIDEUTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10ML	R\$ 0,77	R\$ 28.875,00
12	45.000	UNID	BR0411827 AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0,23 X 4MM – 32G. UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 27.000,00
13	9.000	COM	BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 8,49	R\$ 76.410,00
14	6.000	FRS	BR0267507U0063 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 10ML	R\$ 8,54	R\$ 51.240,00
15	11.250	COM	BR0269462U0042 ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	R\$ 8,94	R\$ 100.575,00
16	75.000	COM	BR0267508U0042 ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 30.000,00
17	90.000	COM	BR0267509U0042 ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 72.000,00
18	254.625	COM	BR0271357 ALPRAZOLAM 0,5MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 71.295,00
19	112.500	COM	BR0267511 AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 19.125,00
20	300.000	COM	BR0267510U0042 AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 276.000,00
21	597.750	COM	BR0267512U0042 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 268.987,50
22	202.500	CAP	BR0271089U0041 AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	R\$ 1,37	R\$ 277.425,00
23	7.500	FRS	BR0271111U0074 AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 150ML	R\$ 14,24	R\$ 106.800,00
24	225.000	COM	BR0271217U0042 AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	R\$ 5,60	R\$ 1.260.000,00
25	7.500	FRS	BR0281135U0062 AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 36,40	R\$ 273.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

26	225.000	COM	BR0272434U0042 ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,87	R\$ 195.750,00
27	126.563	COM	BR0268896U0042 ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,89	R\$ 112.641,07
28	150.750	COM	BR0267516 ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 36.180,00
29	163.875	COM	BR0267140U0042 AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 9,01	R\$ 1.476.513,75
30	7.500	FRS	BR0314517U010 AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 15ML	R\$ 8,90	R\$ 66.750,00
31	22.500	FRS	BR0270612U0118 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ LIOF. SUS. INJ (IM) FRASCO AMPOLA + AMPOLA DIL. 4ML	R\$ 9,50	R\$ 213.750,00
32	4.950	FRS	BR0270614 BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI PÓ LIOF. SUS. INJ (IM) FRASCO AMPOLA + AMPOLA DIL. 2ML	R\$ 5,40	R\$ 26.730,00
33	6.075	AMP	BR0270597U0005 BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 1ML	R\$ 20,89	R\$ 126.906,75
34	315.000	COM	BR0270140U0042 BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 94.500,00
35	11.250	COM	BR0270141U0042 BIPERIDENO, CLORIDRATO 4MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,59	R\$ 6.637,50
36	24.750	COM	BR0269603 BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,79	R\$ 19.552,50
37	60.000	COM	BR0271773 BROMAZEPAM 3MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00
38	37.500	COM	BR0274575 BRONFENIRAMINA, MALEATO 12MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,75	R\$ 65.625,00
39	11.250	FRS	BR0319764 BRONFENIRAMINA, MALEATO 2MG/ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 11,11	R\$ 124.987,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

40	7.500	FRS	BR0266706U0066 BUDESONIDA 32MCG/DOSE AEROSSOL NASAL – FRASCO 120 DOSES	R\$ 19,00	R\$ 142.500,00
41	12.000	FRS	BR0266701U0066 BUDESONIDA 50MCG/DOSE AEROSSOL NASAL – FRASCO 120 DOSES	R\$ 42,28	R\$ 507.360,00
42	7.500	FRS	BR0266707U0066 BUDESONIDA 64MCG/DOSE AEROSSOL NASAL – FRASCO 120 DOSES	R\$ 46,39	R\$ 347.925,00
43	196.950	COM	BR0268994U0042 BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 3,74	R\$ 736.593,00
44	3.750	COM	BR0268084U0042 CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	R\$ 20,00	R\$ 75.000,00
45	680.250	COM	BR0267613U0042 CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 326.520,00
46	861.750	COM	BR0267618U0042 CARBAMAZEPINA 200MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 775.575,00
47	2.250	FRS	BR0272454U0062 CARBAMAZEPINA 20MG/ML (Port. 344/98) SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 20,89	R\$ 47.002,50
48	12.000	FRS	BR0282222-1 CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL – FRASCO 100ML	R\$ 17,99	R\$ 215.880,00
49	12.000	FRS	BR0282224-1 CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO 100ML	R\$ 18,99	R\$ 227.880,00
50	127.500	COM	BR0270895U0042 CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (equivalente a 500 mg de cálcio) COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,38	R\$ 48.450,00
51	150.000	COM	BR0296876U0042 CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (equivalente a 500 mg de cálcio) + COLECALCIFEROL 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
52	82.500	COM	BR0267621U0042 CARBONATO DE LÍTIO 300MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 46.200,00
53	112.500	COM	BR0267566U0042 CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	R\$ 1,40	R\$ 157.500,00
54	225.525	COM	BR0267565U0042 CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	R\$ 1,38	R\$ 311.224,50
55	157.500	COM	BR0267567U0042 CARVEDILOL 25MG	R\$ 3,17	R\$ 499.275,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			COMPRIMIDO		
56	112.500	CAP	BR0267625U0041 CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	R\$ 3,60	R\$ 405.000,00
57	7.500	FRS	BR0331555U0062 CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 49,49	R\$ 371.175,00
58	11.250	FRS	BR0268417U0118 CEFTRIAXONA 500MG PÓ LIOF. SOL INJ (IM/EV) FRASCO AMPOLA	R\$ 22,00	R\$ 247.500,00
59	37.500	FRA	BR0442701U0118 CEFTRIAXONA 1G PÓ LIOF. SOL INJ (IM/EV) FRASCO AMPOLA	R\$ 39,68	R\$ 1.488.000,00
60	26.250	COM	BR0267151 CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	R\$ 2,74	R\$ 71.925,00
61	7.500	TUB	BR0308736-2 CETOCONAZOL 20MG/G (2%) CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 30G	R\$ 20,00	R\$ 150.000,00
62	2.250	FRS	BR0271103U0062 CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU FRASCO – 100ML	R\$ 23,91	R\$ 53.797,50
63	225.000	CAP	BR0268422 CETOPROFENO 50MG CÁPSULA	R\$ 1,00	R\$ 225.000,00
64	26.625	AMP	BR0448845 CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 2ML	R\$ 3,50	R\$ 93.187,50
65	375	FRS	BR0276393 CETOROLACO TROMETAMINA (TROMETAMOL) 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML	R\$ 49,00	R\$ 18.375,00
66	3.000	FRS	BR0271124-2CETOTIFENO, FUMARATO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 120ML	R\$ 27,46	R\$ 82.380,00
67	6.893	AMP	BR0270813U0009 CIANOCOBALAMINA 5000MCG/ML + TIAMINA, CLORIDRATO 100MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 2ML	R\$ 4,90	R\$ 33.775,70
68	68	FRS	BR0272134 CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL – FRASCO 5ML	R\$ 9,47	R\$ 643,96
69	300.000	COM	BR0276377 CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,99	R\$ 297.000,00
70	7.500	COM	BR0267627 CIMETIDINA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,94	R\$ 7.050,00
71	61.500	COM	BR0267629 CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 36.900,00
72	75.000	COM	BR0267632U0042 CIPROFLOXACINO,	R\$ 2,30	R\$ 172.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO		
73	312.150	COM	BR0272903 CITALOPRAM, BROMIDRATO 20MG COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 312.150,00
74	30.000	COM	BR0268439U0042 CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	R\$ 6,99	R\$ 209.700,00
75	75.000	CAP	BR0268436U0041 CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	R\$ 4,14	R\$ 310.500,00
76	375	UNID	BR0466603 CLINDAMICINA, FOSFATO 10MG/G (1%) GEL DERMATOLÓGICO – BISNAGA 25G	R\$ 32,63	R\$ 12.236,25
77	141.000	COM	BR0267522U0042 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 1,06	R\$ 149.460,00
78	844.875	COM	BR0270119 CLONAZEPAM 2MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 337.950,00
79	5.625	FRS	BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5MG/ML (Port. 344/98) SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 12,18	R\$ 68.512,50
80	130.875	COM	BR0272045 CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 1,40	R\$ 183.225,00
81	7.500	DRG	BR0268233U0046 CLORETO DE POTÁSSIO 600MG DRÁGEA	R\$ 0,72	R\$ 5.400,00
82	37.500	BOL	BR0268236U0037 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) – BOLSA PLÁSTICA 250ML	R\$ 8,17	R\$ 306.375,00
83	37.500	BOL	BR0268236U0039 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) – BOLSA PLÁSTICA 500ML	R\$ 10,20	R\$ 382.500,00
84	8.438	FRS	BR0437160U0097 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL GOTAS - FRASCO 30ML	R\$ 14,09	R\$ 118.891,42
85	42.750	COM	BR0267635U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 14.962,50
86	60.000	COM	BR0267638U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
87	975	BIS	BR0270495-1 COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 10MG/G POMADA DERMATOLÓGICA – BISNAGA 30G	R\$ 66,62	R\$ 64.954,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

88	15.000	FRS	BR0428744U0063 COLECALCIFEROL 200UI/GOTA (APROXIMADAMENTE 5000UI/ML) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	R\$ 16,28	R\$ 244.200,00
89	7.500	COM	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 5,89	R\$ 44.175,00
90	7.500	TUB	BR0267643U0015 DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G (0,1%) CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 10G	R\$ 11,98	R\$ 89.850,00
91	75.000	COM	BR0269388U0042 DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 90.000,00
92	4.613	FRS	BR0268243U0062 DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR – FRASCO 100ML	R\$ 10,00	R\$ 46.130,00
93	1.500	FRS	BR0321234 DEXAMETASONA 1MG/ML + NEOMICINA, SULFATO 5MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO 6.000UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL – FRASCO 5ML	R\$ 15,67	R\$ 23.505,00
94	30.000	AMP	BR0292427U0006 DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/EV) – FRASCO AMPOLA 2,5ML	R\$ 19,88	R\$ 596.400,00
95	6.750	AMP	BR0270814 DEXAMETASONA, FOSFATO 4MG/ML + TIAMINA, CLORIDRATO 100MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 2ML	R\$ 9,40	R\$ 63.450,00
96	67.500	COM	BR0267645U0042 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 37.125,00
97	7.500	FRS	BR0298454U0062 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL ou XAROPE – FRASCO 100ML	R\$ 15,40	R\$ 115.500,00
98	18.750	COM	BR0267195U0042 DIAZEPAM 5MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 9.000,00
99	412.500	COM	BR0267197U0042 DIAZEPAM 10MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 218.625,00
100	4.125	FRS	BR0271028-2 DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 11,22	R\$ 46.282,50
101	37.500	COM	BR0271000 DICLOFENACO SÓDICO 50MG	R\$ 0,60	R\$ 22.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			COMPRIMIDO		
102	75.000	COM	BR0267647U0042 DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 35.250,00
103	60.000	COM	BR0267569 DILTIAZEM, CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00
104	75.000	COM	BR0272333 DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 60.000,00
105	7.500	AMP	BR0272334-1 DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 1ML	R\$ 2,36	R\$ 17.700,00
106	11.295	FRS	BR0272335 DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 11,92	R\$ 134.636,40
107	900.000	COM	BR0273818 DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 2,14	R\$ 1.926.000,00
108	750.000	COM	BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 450.000,00
109	75.000	AMP	BR0268252U0009 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/EV) – AMPOLA 2ML	R\$ 2,80	R\$ 210.000,00
110	15.450	FRS	BR0267205U0063 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10ML	R\$ 4,68	R\$ 72.306,00
111	225.000	COM	BR0269962 DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 150.750,00
112	30.000	FRS	BR0269963 DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 33,97	R\$ 1.019.100,00
113	150.000	COM	BR0268493U0042 DOXAZOSINA, MESILATO 2MG COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$ 184.500,00
114	150.000	COM	BR0268495U0042 DOXAZOSINA, MESILATO 4MG COMPRIMIDO	R\$ 1,37	R\$ 205.500,00
115	15.000	FRS	BR0272603-1 DROPROPIZINA, CLORIDRATO 1,5MG/ML XAROPE – FRASCO 120ML	R\$ 14,54	R\$ 218.100,00
116	375.000	COM	BR0267650U0042 ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 281.250,00
117	750.000	COM	BR0267651U0042 ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 157.500,00
118	38.625	SER	BR0272645 ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/SC) – SERINGA	R\$ 56,00	R\$ 2.163.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			PREENCHIDA. 0,4ML		
119	1.500	FRS	BR0269998U0062 ERITROMICINA, ESTOLATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 7,66	R\$ 11.490,00
120	37.500	COM	BR0267283 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,83	R\$ 31.125,00
121	90.000	COM	BR0270620 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	R\$ 1,04	R\$ 93.600,00
122	22.500	AMP	BR0270621 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) – AMPOLA 5ML	R\$ 3,15	R\$ 70.875,00
123	7.500	FRS	BR0270622 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 14,25	R\$ 106.875,00
124	11.250	CAP	BR0396450U0041 ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 380MG (EQUIVALENTE A13,3MG DE TANINOS TOTAIS) CÁPSULA	R\$ 1,00	R\$ 11.250,00
125	225.000	COM	BR0267653U0042 ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 141.750,00
126	56.250	COM	BR0267654U0042 ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 67.500,00
127	3.750	BIS	BR0267208U0029 ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL – BISNAGA 50G + APLIC	R\$ 35,00	R\$ 131.250,00
128	37.500	COM	BR0271434 ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO	R\$ 1,50	R\$ 56.250,00
129	53	FRS	BR0396853-2 FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML + TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL – FRASCO 10ML	R\$ 9,00	R\$ 477,00
130	126.900	COM	BR0267657U0042 FENITOÍNA 100MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 36.801,00
131	136.950	COM	BR0267660U0042 FENOBARBITAL 100MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 38.346,00
132	600	FRS	BR0300723U0086 FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 6,38	R\$ 3.828,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

133	7.500	FRS	BR0267256 FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 5,66	R\$ 42.450,00
134	150.000	COM	BR0275963U0042 FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 3,00	R\$ 450.000,00
135	37.500	CAP	BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	R\$ 6,50	R\$ 243.750,00
136	61.500	COM	BR0272478 FLUNARIZINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 12.300,00
137	450.000	CAP	BR0273009U0041 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG (Port. 344/98) CÁPSULA	R\$ 1,57	R\$ 706.500,00
138	11.850	COM	BR0268292U0042 FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	R\$ 1,99	R\$ 23.581,50
139	451.275	COM	BR0267663U0042 FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 166.971,75
140	75.000	CAP	BR0291700 GABAPENTINA 600MG (Port. 344/98) CÁPSULA	R\$ 2,28	R\$ 171.000,00
141	18.750	COM	BR0436722 GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC) 300MG – EXTRATO SECO PADRONIZADO (EQUIVALENTE A 66MG DE HARPAGOSÍDEO POR COMPRIMIDO)	R\$ 2,00	R\$ 37.500,00
142	90.000	COM	BR0305414-1 GINKGO BILOBA 80MG – EXTRATO SECO (EQUIVALENTE A 24,0MG DE GINKGO FLAVONÓIDES E 4,8MG DE TERPENOLACTONAS POR COMPRIMIDO)	R\$ 0,74	R\$ 66.600,00
143	300.000	COM	BR0267671U0042 GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 93.000,00
144	750.000	COM	BR0273116U0042 GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,68	R\$ 510.000,00
145	600.000	COM	BR0417713U0042 GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,32	R\$ 792.000,00
146	3.750	XP	BR0368779U0074 GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 117,6MG/ML XAROPE - EXTRATO FLUIDO PADRONIZADO DE FOLHAS DE GUACO (EQUIVALENTE A 0,0882MG DE CUMARINA/ML DE XAROPE) XAROPE - FRASCO 150ML	R\$ 12,90	R\$ 48.375,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

147	53.700	COM	BR0267670U0042 HALOPERIDOL 1MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 18.795,00
148	195.000	COM	BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,72	R\$ 140.400,00
149	1.260	FRS	BR0292195U0086 HALOPERIDOL 2MG/ML (Port. 344/98) SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 5,08	R\$ 6.400,80
150	11.700	AMP	BR0292194U0005 HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML (Port. 344/98) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	R\$ 24,00	R\$ 280.800,00
151	4.575	AMP	BR0268463U0001 HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC) – AMPOLA 0,25ML	R\$ 8,80	R\$ 40.260,00
152	300.000	DRG	BR0268111U0046 HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 105.000,00
153	675.525	COM	BR0267674U0042 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 108.084,00
154	11.385	FRS	BR0433257 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 150ML	R\$ 10,00	R\$ 113.850,00
155	750	FRS	BR0270042U0063 HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10ML	R\$ 13,68	R\$ 10.260,00
156	600.000	COM	BR0267677U0042 IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 450.000,00
157	15.000	FRS	BR0332754U0097 IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS – FRASCO 30ML	R\$ 14,52	R\$ 217.800,00
158	109.200	COM	BR0267292 IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 56.784,00
159	2.115	SCH	BR0350613 IMIQUIMODE 50MG/G (5%) CREME DERMATOLÓGICO 0,25G	R\$ 25,00	R\$ 52.875,00
160	112.500	COM	BR0352301 INDAPAMIDA SR 1,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,00	R\$ 112.500,00
161	6.113	FRS	BR0271157U0063 INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (SC) – FRASCO AMPOLA 10ML	R\$ 56,10	R\$ 342.939,30
162	15.000	CAN	BR0442012U0137 INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (SC) – CANETA 3ML	R\$ 30,24	R\$ 453.600,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

163	1.275	FRS	BR0271154U0063 INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC) – FRASCO AMPOLA 10ML	R\$ 56,00	R\$ 71.400,00
164	6.000	CAN	BR0442011U0137 INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC) – CANETA 3ML	R\$ 25,00	R\$ 150.000,00
165	11.475	FRS	BR0268331U0086 IPATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 8,11	R\$ 93.062,25
166	37.500	COM	BR0395620U0042 ISOFLAVONA-DE-SOJA [GLYCINE MAX (L.) MERR.] 150MG - EXTRATO SECO PADRONIZADO (EQUIVALENTE A 60MG DE ISOFLAVONAS POR CÁPSULA OU COMPRIMIDO) REVESTIDO	R\$ 3,60	R\$ 135.000,00
167	60.375	COM	BR0273395U0042 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	R\$ 0,39	R\$ 23.546,25
168	112.500	COM	BR0273396 ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 36.000,00
169	112.500	COM	BR0273400U0042 ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 72.000,00
170	22.500	CAP	BR0268861U0041 ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	R\$ 8,09	R\$ 182.025,00
171	60.000	COM	BR0273328U0042 IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	R\$ 7,24	R\$ 434.400,00
172	15.000	FRS	BR0305247U0067 LACTULOSE 667MG/ML XAROPE – FRASCO 120ML	R\$ 13,49	R\$ 202.350,00
173	52.500	COM	BR0270126U0042 LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 3,29	R\$ 172.725,00
174	75.000	COM	BR0268129 LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 1,17	R\$ 87.750,00
175	1.215	FRS	BR0268130U0086 LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 40MG/ML (Port. 344/98) SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 14,75	R\$ 17.921,25
176	750	COM	BR0268956U0042 LEVONORGESTREL 0,75MG CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
177	6.000	CTL	BR0272789U0042 LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	R\$ 8,58	R\$ 51.480,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS		
178	750.000	COM	BR0268124U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 262.500,00
179	750.000	COM	BR0268123U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,39	R\$ 292.500,00
180	750.000	COM	BR0268125U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 240.000,00
181	3.525	TUB	BR0269846U0023 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL DERMATOLÓGICO – BISNAGA 30G	R\$ 13,05	R\$ 46.001,25
182	300.000	COM	BR0273466U0042 LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 399.000,00
183	11.250	FRS	BR0273467U0062 LORATADINA 1MG/ML XAROPE – FRASCO 100ML	R\$ 22,20	R\$ 249.750,00
184	1.054.500	COM	BR0268856U0042 LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 274.170,00
185	11.250	COM	BR0267692 MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 8.212,50
186	3.000	FRS	BR0267694 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 30ML	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00
187	6.750	FRA	BR0398702U0005 MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (IM) – FRASCO AMPOLA 1ML	R\$ 31,71	R\$ 214.042,50
188	675.000	COM	BR0267691U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 155.250,00
189	202.575	COM	BR0267689U0042 METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 166.111,50
190	75.000	COM	BR0272320 METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,71	R\$ 53.250,00
191	187.500	COM	BR0267312U0042 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 82.500,00
192	4.500	FRS	BR0267311U0063 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10ML	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00
193	225.150	COM	BR0276656U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,61	R\$ 137.341,50
194	187.500	COM	BR0276657U0042 METOPROLOL,	R\$ 1,48	R\$ 277.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		
195	106.500	COM	BR0276658U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,74	R\$ 185.310,00
196	75.000	COM	BR0394650U0042 METOPROLOL, TARTARATO 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,01	R\$ 75.750,00
197	37.500	COM	BR0267717U0042 METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 18.000,00
198	5.625	BIS	BR0345300 METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL – BISNAGA 50G + APLICADORES	R\$ 15,16	R\$ 85.275,00
199	1.500	FRS	BR0266863U0062 METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 13,60	R\$ 20.400,00
200	2.250	BIS	BR0271355 METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G CREME VAGINAL – BISNAGA 50G + APLICADORES	R\$ 33,41	R\$ 75.172,50
201	1.500	BIS	BR0268162U0031 MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME VAGINAL – BISNAGA 80G	R\$ 27,32	R\$ 40.980,00
202	187.500	COM	BR0273639-1 MULTIVITAMINAS + SAIS MINERAIS (VITAMINA A 600 MCG, VITAMINA D 5 MCG, VITAMINA C 45 MG, VITAMINA B1 1,1MG, VITAMINA B2 1,3MG, VITAMINA B3 13MG, VITAMINA B5 5,0MG, VITAMINA B6 0,50MG, VITAMINA B12 2,4 MCG, FERRO 10MG, ZINCO 2MG, MANGANÊS 2,3MG) COMPRIMIDO	R\$ 1,52	R\$ 285.000,00
203	4.425	TBS	BR0273167-2 NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA – BISNAGA 15G	R\$ 10,74	R\$ 47.524,50
204	105.675	COM	BR0267728U0042 NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,72	R\$ 76.086,00
205	375.000	COM	BR0273710 NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,99	R\$ 371.250,00
206	15.000	FRS	BR0273711 NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS – FRASCO 15ML	R\$ 17,69	R\$ 265.350,00
207	75.000	COM	BR0270007 NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 90.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

208	6.000	TUB	BR0266788-2 NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL – BISNAGA 60G	R\$ 15,23	R\$ 91.380,00
209	7.500	FRS	BR0267378U0105 NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 50ML	R\$ 21,26	R\$ 159.450,00
210	15.000	TUB	BR0279297-2 NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 60G	R\$ 17,52	R\$ 262.800,00
211	150.000	CAP	BR0268273U0041 NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
212	1.500	CTL	BR0267733U0042 NORETISTERONA 0,35MG CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
213	1.500	AMP	BR0270846U0005 NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 1ML	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
214	112.500	CAP	BR0271606U0041 NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG (Port. 344/98) CÁPSULA	R\$ 1,17	R\$ 131.625,00
215	12.863	FRS	BR0233632U0062 ÓLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) FRASCO 100ML	R\$ 6,89	R\$ 88.626,07
216	1.139.250	CAP	BR0267712U0041 OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	R\$ 0,46	R\$ 524.055,00
217	187.500	COM	BR0268506U0042 ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO ORO DISPERSÍVEL	R\$ 2,21	R\$ 414.375,00
218	15.000	BIS	BR0279493-2 ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G+ RETINOL 5.000 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA – BISNAGA 45G	R\$ 24,00	R\$ 360.000,00
219	375.000	COM	BR0267778U0042 PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 228.750,00
220	4.425	FRS	BR0267777U0075 PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 15ML	R\$ 7,05	R\$ 31.196,25
221	337.500	COM	BR0270907 PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA, FOSFATO 30MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 405.000,00
222	112.500	COM	BR0273940 PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 149.625,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

223	1.875	FRS	BR0274648U0239 PASTA D'ÁGUA FRASCO 100G	R\$ 8,99	R\$ 16.856,25
224	15.000	COM	BR0327699U0042 PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
225	11.250	FRS	BR0267773U0110 PERMETRINA 1% (10MG/ML) LOÇÃO – FRASCO 60ML	R\$ 16,58	R\$ 186.525,00
226	22.500	ENV	BR0396414U0243 PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3,5G/ENV – PÓ DE CASCA DE SEMENTE (PSYLLIUM HUSK) PÓ ORAL – ENVELOPE	R\$ 5,20	R\$ 117.000,00
227	773	BIS	BR0341064 PODOFILOTOXINA 1,5MG/G (0,15%) CREME DERMATOLÓGICO 5G	R\$ 51,05	R\$ 39.461,65
228	375	FRS	BR0380865U0063 POLIMIXINA B, SULFATO 10.000 UI/ML + NEOMICINA, SULFATO 3,500 MG/ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML +LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA – FRASCO 10ML	R\$ 5,69	R\$ 2.133,75
229	11.288	FRS	BR0268150U0110 PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML (EQUIV A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 60ML C/ PIPETA DOSADORA	R\$ 15,00	R\$ 169.320,00
230	112.500	COM	BR0267741U0042 PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 56.250,00
231	301.500	COM	BR0267743U0042 PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 1,68	R\$ 506.520,00
232	202.500	COM	BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 113.400,00
233	37.500	COM	BR0272412U0042 PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 2,00	R\$ 75.000,00
234	187.500	COM	BR0273135 PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 123.750,00
235	22.500	COM	BR0273589U0042 PROPILTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,83	R\$ 18.675,00
236	300.000	COM	BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
237	5.250	FRS	BR0272568-2 RETINOL (VITAMINA A) 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL	R\$ 16,16	R\$ 84.840,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			(VITAMINA D3) 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML		
238	3.750	CAP	BR0272837U0041 RIFAMPICINA 300MG CÁPSULA	R\$ 3,00	R\$ 11.250,00
239	52.500	COM	BR0412091 RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	R\$ 6,29	R\$ 330.225,00
240	750.000	COM	BR0282881 ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 1,86	R\$ 1.395.000,00
241	4.088	AMP	BR0274989 SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) – AMPOLA 5ML	R\$ 19,74	R\$ 80.697,12
242	15.023	ENV	BR0268390U0052 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL – ENVELOPE 27,9G	R\$ 3,35	R\$ 50.327,05
243	11.625	FRS	BR0294887U0084 SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG / DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES	R\$ 21,02	R\$ 244.357,50
244	11.250	FRS	BR0292331-2 SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML XAROPE – FRASCO 120ML	R\$ 4,58	R\$ 51.525,00
245	11.250	COM	BR0268299 SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	R\$ 9,23	R\$ 103.837,50
246	892.500	COM	BR0272365 SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 1,05	R\$ 937.125,00
247	15.150	FRS	BR0412965 SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 15ML	R\$ 4,75	R\$ 71.962,50
248	750.000	COM	BR0267747U0042 SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 375.000,00
249	7.500	BIS	BR0272089U0023 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME – BISNAGA 30G	R\$ 20,00	R\$ 150.000,00
250	75.000	COM	BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 39.000,00
251	12.000	FRS	BR0308884U0062 SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00
252	375.000	COM	BR0292344U0042 SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 105.000,00
253	9.000	FRS	BR0406799 SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 30ML	R\$ 2,17	R\$ 19.530,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

254	1.125	UNID	BR0268186 SUPOSITÓRIO À BASE DE GLICERINA MOLDA DE 2,5 A 3,0 G – USO RETAL PARA ADULTO. SUPOSITÓRIO ADULTO	R\$ 1,63	R\$ 1.833,75
255	750	UNID	BR0268185 SUPOSITÓRIO À BASE DE GLICERINA MOLDE DE 1,5 A 2,0 G – USO RETAL E INFANTIL. SUPOSITÓRIO INFANTIL	R\$ 1,47	R\$ 1.102,50
256	750	UNID	BR0460876 SUPOSITÓRIO À BASE DE GLICERINA MOLDE ATÉ 1,0 G – USO RETAL PARA LACTENTES. SUPOSITÓRIO LACTENTE	R\$ 1,39	R\$ 1.042,50
257	18.750	CAP	BR0267393U0041 TETRACICLINA, CLORIDRATO 500MG CÁPSULA	R\$ 1,68	R\$ 31.500,00
258	37.500	COM	BR0273700 TIAMAZOL 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00
259	150.000	COM	BR0272341U0042 TIAMINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
260	3.750	FRS	BR0272581 TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML	R\$ 9,00	R\$ 33.750,00
261	300.000	CAP	BR0268534-1 TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG (Port. 344/98) CÁPSULA	R\$ 3,00	R\$ 900.000,00
262	1.500	FRS	BR0292380U0063 TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML (Port. 344/98) SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10ML	R\$ 79,77	R\$ 119.655,00
263	225.000	COM	BR0382197 TRIMETAZIDINA 35MG COMPRIMIDO	R\$ 2,22	R\$ 499.500,00
264	90.000	COM	BR0279269U0042 VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 46.800,00
265	45.000	COM	BR0267425U0042 VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	R\$ 1,02	R\$ 45.900,00
266	231.750	COM	BR0437109 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6+B12) COMPRIMIDO	R\$ 1,25	R\$ 289.687,50
267	15.000	COM	BR0472836 ZINCO, SULFATO 20MG COMPRIMIDO	R\$ 2,67	R\$ 40.050,00
268	4.725	COM	BR0271356 ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 434,70
269	5.400	COM	BR0284465 ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	R\$ 1,58	R\$ 8.532,00
270	810	COM	BR0364781 ARIPIPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	R\$ 10,29	R\$ 8.334,90



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

271	6.615	COM	BR0272902 CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDOS	R\$ 1,40	R\$ 9.261,00
272	4.050	COM	BR0270118 CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 1.174,50
273	9.375	COM	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	R\$ 2,74	R\$ 25.687,50
274	10.875	COM	BR0352912 DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	R\$ 2,47	R\$ 26.861,25
275	11.340	CAP	BR0302442U0041 DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG LIBERAÇÃO RETARDADA CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA	R\$ 2,83	R\$ 32.092,20
276	13.275	COM	BR0291770 ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	R\$ 1,11	R\$ 14.735,25
277	13.500	COM	BR0268128 LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 8.100,00
278	10.125	COM	BR0273473 LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 5.265,00
279	20.250	COM	BR0273266 NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 4,25	R\$ 86.062,50
280	2.625	COM	BR0271620 OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 3,27	R\$ 8.583,75
281	6.750	COM	BR0271621 OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 6,80	R\$ 45.900,00
282	18.150	COM	BR0273256 OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	R\$ 2,98	R\$ 54.087,00
283	68	FRS	BR0300989 PERICIAZINA 4% sol oral FRASCO 20ML	R\$ 21,28	R\$ 1.447,04
284	20.925	COM	BR0272832 QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 4,36	R\$ 91.233,00
285	7.290	COM	BR0272833 QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO	R\$ 3,00	R\$ 21.870,00
286	41.175	COM	BR0272831-1 QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 41.175,00
287	14.625	COM	BR0272839 RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 14.625,00
288	54.000	COM	BR0268149 RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	R\$ 1,13	R\$ 61.020,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

289	2.700	COM	BR0284105 COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG	R\$ 0,93	R\$ 2.511,00
290	2.700	COM	BR0286632 COMPRIMIDO	SULPIRIDA 200MG	R\$ 1,49	R\$ 4.023,00
291	8.625	CAP	BR0282299U0041 CAPSULA	SULPIRIDA 50MG	R\$ 0,64	R\$ 5.520,00
292	1.980	COM	BR0272367 100MG COMPRIMIDO	TIORIDAZINA, CLORIDRATO	R\$ 1,50	R\$ 2.970,00
293	2.700	COM	BR0273596 200MG COMPRIMIDO	TIORIDAZINA, CLORIDRATO	R\$ 4,37	R\$ 11.799,00
294	13.950	COM	BR0272851 COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG	R\$ 3,42	R\$ 47.709,00
295	35.910	COM	BR0272850 COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 1,92	R\$ 68.947,20
296	10.500	COM	BR0272849 COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 1,53	R\$ 16.065,00
297	7.500	COM	BR0276948 50MG COMPRIMIDO	TRAZODONA, CLORIDRATO	R\$ 0,90	R\$ 6.750,00
298	15.750	CAP	BR0272380 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA	VENLAFAXINA, CLORIDRATO	R\$ 3,06	R\$ 48.195,00
299	10.800	CAP	BR0272379 75MG LIBERAÇÃO controlada cápsula	VENLAFAXINA, CLORIDRATO	R\$ 2,83	R\$ 30.564,00
300	7.875	COM	BR0278316 10MG COMPRIMIDO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO	R\$ 1,89	R\$ 14.883,75
301	45	AMP	BR0278646 ML	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20	R\$ 28,51	R\$ 1.282,95
302	750	AMP	BR0271687 ML	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5	R\$ 7,70	R\$ 5.775,00
303	750	AMP	BR0327566 ML	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5	R\$ 7,25	R\$ 5.437,50
304	150	AMP	BR0278281 ML	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2	R\$ 12,12	R\$ 1.818,00
305	150	FRS	BR0281657U0085 FRASCO 200ml	AGE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	R\$ 76,18	R\$ 11.427,00
306	150	FRS	BR0315056 FRASCO 500 ML	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	R\$ 9,44	R\$ 1.416,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

307	150	FRS	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA FRASCO 1000 ML	R\$ 15,72	R\$ 2.358,00
308	113	AMP	BR0436418 ALTEPLASE, 50 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE FRASCO AMPOLA	R\$ 2.472,99	R\$ 279.447,87
309	113	AMP	BR0268381 AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 10,00	R\$ 1.130,00
310	750	AMP	BR0271710 AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	R\$ 2,98	R\$ 2.235,00
311	225	FRS	BR0268207 AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 5,40	R\$ 1.215,00
312	1.125	AMP	BR0268214 ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 2,80	R\$ 3.150,00
313	375	AMP	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 1,08	R\$ 405,00
314	150	FRS	BR0394088 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,40%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
315	38	AMP	BR0270138 BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98) AMPOLA 1 ML	R\$ 2,28	R\$ 86,64
316	1.500	AMP	BR0269958 BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
317	90	FRS	BR0446251 CARVÃO ATIVADO, EM PÓ SACHÊ 5 G	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
318	525	FRS	BR0460699 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 6,75	R\$ 3.543,75
319	11.250	FRS	BR0448844 CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL IV FRASCO AMPOLA	R\$ 5,25	R\$ 59.062,50
320	450	BOL	BR0292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
321	1.500	AMP	BR0292419 CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	R\$ 3,84	R\$ 5.760,00
322	3.750	COM	BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

323	450	AMP	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML	R\$ 0,84	R\$ 378,00
324	11.250	AMP	BR0448699 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 0,50	R\$ 5.625,00
325	3.750	BOL	BR0452796 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC BOLSA 1.000 ML	R\$ 9,96	R\$ 37.350,00
326	18.750	BOL	BR0452796 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC BOLSA 100 ML	R\$ 6,49	R\$ 121.687,50
327	11.250	AMP	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 0,73	R\$ 8.212,50
328	750	AMP	BR0268069 CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (POT.344/98)AMPOLA 5 ML	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
329	150	AMP	BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 3,00	R\$ 450,00
330	2.250	AMP	BR0267194U0009 DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ. 2ML – AMPOLA	R\$ 1,71	R\$ 3.847,50
331	18.750	AMP	BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	R\$ 1,51	R\$ 28.312,50
332	2.250	AMP	BR0272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 18,50	R\$ 41.625,00
333	375	AMP	BR0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	R\$ 8,75	R\$ 3.281,25
334	225	AMP	BR0268960 DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 7,60	R\$ 1.710,00
335	225	SER	BR0272644 ENOXAPARINA 20MG/0,2MI SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	R\$ 29,00	R\$ 6.525,00
336	225	SER	BR02684545 ENOXAPARINA 60MG/0,6MI SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	R\$ 49,00	R\$ 11.025,00
337	225	SER	BR0268455 ENOXAPARINA 80MG/0,8MI SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	R\$ 36,49	R\$ 8.210,25
338	1.500	AMP	BR0268255 EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

339	2.250	AMP	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 1,43	R\$ 3.217,50
340	2.250	AMP	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 5 ML	R\$ 2,81	R\$ 6.322,50
341	225	AMP	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (POT.344/98) AMPOLA 2 ML	R\$ 2,21	R\$ 497,25
342	375	AMP	BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC AMPOLA 1 ML	R\$ 2,40	R\$ 900,00
343	113	AMP	BR0268510 FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 5 ML	R\$ 6,97	R\$ 787,61
344	15.000	AMP	BR0267666 FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 2,44	R\$ 36.600,00
345	38	BOL	BR0367765 GELATINA+ CLORETO DE CÁLCIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO 3,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 500ML	R\$ 9,97	R\$ 378,86
346	188	AMP	BR0268256 GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 3,00	R\$ 564,00
347	1.050	FRS	BR0269622U0103 GLICEROL 120MG/ML ENEMA RETAL FRASCO 500 ML	R\$ 9,89	R\$ 10.384,50
348	450	AMP	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 2,01	R\$ 904,50
349	3.750	AMP	BR0267540 GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 0,86	R\$ 3.225,00
350	3.750	BOL	BR0270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 100ML	R\$ 4,45	R\$ 16.687,50
351	3.750	BOL	BR0270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 1.000 ML	R\$ 10,66	R\$ 39.975,00
352	3.750	BOL	BR0270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML	R\$ 6,28	R\$ 23.550,00
353	3.750	BOL	BR0270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	R\$ 8,10	R\$ 30.375,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

354	3.750	AMP	BR0267541 GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 0,57	R\$ 2.137,50
355	3.750	BOL	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 1.000 ML	R\$ 8,00	R\$ 30.000,00
356	3.750	BOL	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	R\$ 8,55	R\$ 32.062,50
357	3.750	BOL	BR0366913-1 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML	R\$ 4,89	R\$ 18.337,50
358	750	AMP	BR0292196 HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 1 ML	R\$ 5,63	R\$ 4.222,50
359	7.500	FRS	BR0342135 HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 7,50	R\$ 56.250,00
360	7.500	FRS	BR0342134 HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 7,50	R\$ 56.250,00
361	75	AMP	BR0273404 ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 2,32	R\$ 174,00
362	150	BOL	BR0332985 LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
363	1.500	SER	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA SERINGA 10 G	R\$ 22,26	R\$ 33.390,00
364	18.750	FRA	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	R\$ 10,60	R\$ 198.750,00
365	38	FRA	BR0269852 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	R\$ 17,37	R\$ 660,06
366	375	AMP	BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 1,91	R\$ 716,25
367	75	BOL	BR0299675 MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

368	750	FRS	BR0271599 METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
369	3.750	AMP	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 0,80	R\$ 3.000,00
370	150	AMP	BR0345259 METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
371	375	BOL	BR0268498 METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	R\$ 7,00	R\$ 2.625,00
372	3.750	AMP	BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 10 ML	R\$ 10,00	R\$ 37.500,00
373	3.750	AMP	BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 3 ML	R\$ 4,00	R\$ 15.000,00
374	2.250	AMP	BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (POR.344/98) AMPOLA 1 ML	R\$ 2,93	R\$ 6.592,50
375	75	TUB	BR0440055 MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO, 5 MG/G, GEL BISNAGA 40 G	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
376	75	AMP	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98)AMPOLA 1 ML	R\$ 7,17	R\$ 537,75
377	15	AMP	BR0273457 NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 2,59	R\$ 38,85
378	188	AMP	BR0268970 NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 36,00	R\$ 6.768,00
379	188	AMP	BR0453501 NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 21,00	R\$ 3.948,00
380	3.000	AMP	BR0442584 NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
381	7.500	FRS	BR0268160 OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 8,11	R\$ 60.825,00
382	7.500	AMP	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	R\$ 2,73	R\$ 20.475,00
383	150	ENV	BR0448769 POLIESTIRENOSSULFONATO, DE CÁLCIO, 900 MG/G, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL ENVELOPE	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

384	15.000	AMP	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 2,65	R\$ 39.750,00
385	45	BIS	BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,50 G	R\$ 12,84	R\$ 577,80
386	750	BOL	BR0303292 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	R\$ 10,30	R\$ 7.725,00
387	750	BOL	BR0352192 RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	R\$ 8,10	R\$ 6.075,00
388	225	FRS	BR0268521 ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 5 ML	R\$ 13,27	R\$ 2.985,75
389	375	FRS	BR0268303 SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML	R\$ 13,49	R\$ 5.058,75
390	113	FRS	BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 15,00	R\$ 1.695,00
391	113	AMP	BR0448767 TENECTEPLASE, 50 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA FRASCO AMPOLA	R\$ 7.311,05	R\$ 826.148,65
392	750	AMP	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 3,34	R\$ 2.505,00
393	1.125	AMP	BR0329359 TIOLCHICOSÍDEO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 6,00	R\$ 6.750,00
394	15	FRS	BR0278261 TIOPENTAL SÓDICO, 1 G, INJETÁVEL (PORT.344/98).FRASCO AMPOLA	R\$ 53,49	R\$ 802,35
395	11.250	AMP	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98)AMPOLA 1 ML	R\$ 2,69	R\$ 30.262,50
396	11.250	AMP	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 2 ML	R\$ 2,72	R\$ 30.600,00
397	113	FRS	BR0268540 VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 5,50	R\$ 621,50
398	75	AMP	BR0332917 VASOPRESSINA 20UI/ML SOL INJ. 1ML	R\$ 26,51	R\$ 1.988,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

399	375	AMP	BR0267424 VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 10,77	R\$ 4.038,75
400	3.750	AMP	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 2,54	R\$ 9.525,00
401	750	COM	BR0305270U0042 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 8,86	R\$ 6.645,00
402	1.440	COM	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO 600MG COMPRIMIDOS	R\$ 5,49	R\$ 7.905,60
403	9.375	COM	BR0309040 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG COMPRIMIDOS	R\$ 4,50	R\$ 42.187,50
404	540	COM	BR0438039 ALOGLIPTINA 12,5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 3,65	R\$ 1.971,00
405	2.250	COM	BR0452623 ALOGLIPTINA 12,5 mg + CLOR. METFORMINA 1000 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 2,23	R\$ 5.017,50
406	6.750	COM	BR0436169 ALOGLIPTINA 25 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 4,65	R\$ 31.387,50
407	9.000	COM	BR0445954 ALOGLIPTINA 25 mg + CLOR. PIOGLITAZONA 30 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 8,02	R\$ 72.180,00
408	4.275	COM	BR0429847APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO	R\$ 2,43	R\$ 10.388,25
409	3.375	UNID	BR0429846 APIXABANA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 2,25	R\$ 7.593,75
410	1.575	COM	BR0364780 ARIPIPRAZOL 10MG COMPRIMIDOS	R\$ 6,00	R\$ 9.450,00
411	10.500	COM	BR0271746 BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,94	R\$ 9.870,00
412	675	COM	BR0282313 CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,95	R\$ 641,25
413	19.875	CAP	BR0370117 DABIGATRANA 110 mg CÁPSULAS	R\$ 5,70	R\$ 113.287,50
414	22.500	CAP	BR0402259 DABIGATRANA 150 mg CÁPSULAS	R\$ 5,23	R\$ 117.675,00
415	675	CAP	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL 60MG CAPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA	R\$ 3,62	R\$ 2.443,50
416	7.500	COM	BR0464129 EDOXABANA 30MG	R\$ 5,12	R\$ 38.400,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			COMPRIMIDOS REVESTIDOS		
417	9.750	COM	BR0459805 EDOXABANA 60MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 9,42	R\$ 91.845,00
418	4.125	COM	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA 10 mg COMPRIMIDOS	R\$ 10,06	R\$ 41.497,50
419	3.750	COM	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA 25 mg COMPRIMIDOS	R\$ 7,54	R\$ 28.275,00
420	7.650	COM	BR0447078 EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 12,62	R\$ 96.543,00
421	675	COM	BR0274187 ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO RETARDADA	R\$ 4,44	R\$ 2.997,00
422	23	FRS	BR0312860 FLUORMETOLONA, ACETATO 10MG/G (1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL – FRASCO 5ML	R\$ 29,15	R\$ 670,45
423	135	SER	BR0274467 HIALURONATO DE SÓDIO 20MG/2ML SERINGA 2 ML	R\$ 402,54	R\$ 54.342,90
424	563	CAN	BR0433218U0098 INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML (TRESIBA) CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 199,00	R\$ 112.037,00
425	4.500	CAN AN	BR0452616 INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML (XULTOPHY) CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 171,20	R\$ 770.400,00
426	825	CAN	BR0337472 INSULINA DETEMIR 100UI/ML (LEVEMIR) CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 118,13	R\$ 97.457,25
427	2.925	CAN	BR0399010 INSULINA GLARGINA 100UI/ML (LANTUS E BASAGLAR) CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 101,28	R\$ 296.244,00
428	578	CAN	BR0438433U0098 INSULINA GLARGINA 300UI/ML (TOUJEO) CANETA 1,5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 262,50	R\$ 151.725,00
429	3.000	COM	BR0435539 LACOSAMIDA 50 mg (VIMPAT) comprimidos	R\$ 4,58	R\$ 13.740,00
430	750	CAN	BR0407531 LIRAGLUTIDA 6 mg/mL CANETA	R\$ 193,76	R\$ 145.320,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO		
431	4.500	COM	BR0407214 LINAGLIPTINA 5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 7,29	R\$ 32.805,00
432	2.025	CAP	BR0407327 LISDEXANFETAMINA 50MG CAPSULA	R\$ 14,30	R\$ 28.957,50
433	900	COM	BR0324587 MANIDIPINO 20 MG, DICLORIDRATO COMPRIMIDO	R\$ 11,99	R\$ 10.791,00
434	675	COM	BR0308226U0042 METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 7,57	R\$ 5.109,75
435	675	COM	BR0381880 OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,26	R\$ 850,50
436	2.250	COM	BR0305493 PIOGLITAZONA 15MG COMPRIMIDO	R\$ 3,50	R\$ 7.875,00
437	23	TUB	BR0275852 – 15G/ BR0275852 30G PIMECROLIMO 10 MG CREME TUBO	R\$ 153,15	R\$ 3.522,45
438	6.075	COM	BR0305492 PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDOS	R\$ 4,73	R\$ 28.734,75
439	4.500	COM	BR0394103 RIVAROXABANA 10 mg COMPRIMIDOS	R\$ 4,27	R\$ 19.215,00
440	7.950	COM	BR0412092 RIVAROXABANA 15 mg COMPRIMIDOS	R\$ 6,99	R\$ 55.570,50
441	3.375	COM	BR0445431 SACUBITRIL 24 mg + VALSARTANA 26 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 6,50	R\$ 21.937,50
442	18.750	COM	BR0445430 SACUBITRIL 49 mg + VALSARTANA 51 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 6,27	R\$ 117.562,50
443	15.000	COM	BR0445432 SACUBITRIL 97 mg + VALSARTANA 103 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 6,52	R\$ 97.800,00
444	675	COM	BR0439129 SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG+ CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	R\$ 7,16	R\$ 4.833,00
445	675	COM	BR042987 SAXAGLIPTINA 5MG + METFORMINA 1000MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 6,67	R\$ 4.502,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

446	675	COM	BR0412833 TADALAFILA 5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 2,25	R\$ 1.518,75
447	2.250	COM	BR027696 TIZANIDINA HCL 2MG COMPRIMIDOS	R\$ 1,34	R\$ 3.015,00
448	150	UNID	BR0434445U0106 TRIANCINOLONA, ACET 20 mg/mL – 5ml AMPOLAS	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
449	1.125	COM	BR0362802 VILDAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDOS	R\$ 3,49	R\$ 3.926,25
450	1.080	COM	BR0397912 AGOMELATINA 25 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 5,82	R\$ 6.285,60
451	540	COM	BR0271774 BROMAZEPAM 6 mg COMPRIMIDOS	R\$ 0,70	R\$ 378,00
452	38	FRS	BR0452935U0097 CANABIDIOL 200MG/ML FRASCO GOTAS	R\$ 2.080,77	R\$ 79.069,26
453	1.620	COM	BR0272901 CLOBAZAM 10 mg COMPRIMIDOS	R\$ 0,89	R\$ 1.441,80
454	1.350	CAP	BR0302443 DULOXETINA 60 mg CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	R\$ 4,68	R\$ 6.318,00
455	675	COM	BR0271356 FRONTAL 1 MG COMPRIMIDOS	R\$ 2,52	R\$ 1.701,00
456	1.125	CAP	BR0268107 GABAPENTINA 300 mg CÁPSULAS	R\$ 2,00	R\$ 2.250,00
457	3.750	COM	BR0272809 LAMOTRIGINA 100 mg COMPRIMIDOS SIMPLES	R\$ 1,50	R\$ 5.625,00
458	2.175	COM	BR0285965 LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,05	R\$ 2.283,75
459	3.750	COM	BR0437284 LEVETIRACETAM 750MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 4,33	R\$ 16.237,50
460	750	COM	BR0268092 METADONA 5MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,80	R\$ 600,00
461	1.125	CAP	BR0305488U0042 METILFENIDATO 20 mg CÁPSULAS	R\$ 9,96	R\$ 11.205,00
462	675	CAP	BR0271607U0041 NORTRIPTILINA 75 mg CÁPSULAS	R\$ 1,23	R\$ 830,25
463	6.000	COM	BR0273257 OXCARBAZEPINA 300 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
464	225	FRS	BR0273255 OXCARBAZEPINA 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 100ml	R\$ 46,95	R\$ 10.563,75
465	1.125	COM	BR0272826 PRAMIPEXOL 1MG	R\$ 4,75	R\$ 5.343,75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			COMPRIMIDOS		
466	1.125	CAP	BR0392111 PREGABALINA 150 mg CÁPSULAS	R\$ 1,87	R\$ 2.103,75
467	1.650	CAP	BR0388712 PREGABALINA 75 mg CÁPSULAS	R\$ 2,55	R\$ 4.207,50
468	675	COM	BR0390005 QUETIAPINA XR 50 mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 3,00	R\$ 2.025,00
469	38	FRS	BR0284106 RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO GTS	R\$ 47,00	R\$ 1.786,00
470	540	ADS	BR0362059 RIVASTIGMINA 27 mg (13,3 mg/24 h) ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	R\$ 22,58	R\$ 12.193,20
471	540	AMP	BR0268528 TEICOPLANINA 400 mg FRASCO – AMPOLA	R\$ 50,00	R\$ 27.000,00
472	750	COM	BR0362260 TRAZODONA 150 mg COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 4,42	R\$ 3.315,00
473	23	AMP	BR0338288 UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLAS 4 ml	R\$ 354,66	R\$ 8.157,18
474	1.500	COM	BR0285055 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 mg TAMPONADO COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 0,42	R\$ 630,00
475	675	COM	BR0337678 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA	R\$ 0,60	R\$ 405,00
476	1.125	COM	BR0270965 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg TAMPONADO COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 0,69	R\$ 776,25
477	30	BIS	BR0279338-2 ÁCIDO POLIACRÍLICO 2MG/G OU CARBOMER GEL OFTÁLMICO – BISNAGA 10G	R\$ 38,10	R\$ 1.143,00
478	23	FRS	BR0449017 ALCAFTADINA 2,5 mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3ml	R\$ 54,94	R\$ 1.263,62
479	360	COM	BR0415213 ALENDRONATO DE SÓDIO 70 mg + CÁLCIO ELEMENTAR 500 mg + VITAMINA D3 200UI COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 2,00	R\$ 720,00
480	900	COM	BR0452623 ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 2,70	R\$ 2.430,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

481	900	COM	BR0271709 AMIODARONA 100 mg COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 423,00
482	2.250	COM	BR0396087 AMINAFTONA 75 mg COMPRIMIDOS	R\$ 1,37	R\$ 3.082,50
483	1.125	COM	BR0479974 ANLODIPINO 5MG + INDAPAMIDA 2,5MG + PERINDOPRIL ARGININA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 4,07	R\$ 4.578,75
484	900	COM	BR0343126 ANLODIPINO 5 mg + LOSARTANA POTÁSSICA 100 mg COMPRIMIDO	R\$ 2,74	R\$ 2.466,00
485	1.125	COM	BR0270793 ATENOLOL 25 mg + CLORTALIDONA 12,5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 0,59	R\$ 663,75
486	1.500	COM	BR0270792 ATENOLOL 50 mg + CLORTALIDONA 12,5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
487	3.000	COM	BR0268081 ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
488	1.500	COM	BR0268082 ATORVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	R\$ 3,17	R\$ 4.755,00
489	2.250	DRG	BR0272028 BAMIFILINA 300 mg DRÁGEA	R\$ 1,49	R\$ 3.352,50
490	23	FRS	BR0427614 BELIMUMABE 400 mg AMPOLA	R\$ 2.237,68	R\$ 51.466,64
491	23	FRS	BR0427613 BELIMUMABE 120 mg AMPOLA	R\$ 1.140,00	R\$ 26.220,00
492	23	FRS	BR0319000-1 BRIMONIDINA 2 mg/ml + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ml	R\$ 55,10	R\$ 1.267,30
493	19	FRS	BR0271848-1 BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML	R\$ 125,80	R\$ 2.390,20
494	1.500	CAP	BR0269954-2 BROMOPRIDA 10MG CAPSULA	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
495	1.125	COM	BR0362721 BISOPROLOL 10 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,48	R\$ 1.665,00
496	1.125	COM	BR0362718 BISOPROLOL 5 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,49	R\$ 1.676,25
497	45	TUB	BR0332849-2 CALCIPOTRIOL 500MCG CREME BISNAGA 30G	R\$ 256,00	R\$ 11.520,00
498	750	COM	BR0296076 CANDESARTANA CILEXETILA 16 mg COMPRIMIDO	R\$ 1,61	R\$ 1.207,50
499	1.875	COM	BR0280873 CANDESARTANA CILEXETILA 16 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg COMPRIMIDOS SIMPLES	R\$ 3,65	R\$ 6.843,75



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

500	1.875	COM	BR0267564U0042 CARVEDILOL 12,5 mg COMPRIMIDO	R\$ 1,29	R\$ 2.418,75
501	23	FRS	BR0466978 CEDRAFLON® FRASCO 150ML	R\$ 113,83	R\$ 2.618,09
502	23	TUB	BR0270593 CETOCONAZOL 20 mg/g + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 mg/g (eq. 0,5 mg/g) + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 mg/g (eq. 1,5 mg/g) CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 30 g	R\$ 17,80	R\$ 409,40
503	1.350	DRG	BR0270813U0046 CIANOCOBALAMINA 5000mcg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 mg + NITRATO DE TIAMINA 100 mg DRÁGEAS	R\$ 1,85	R\$ 2.497,50
504	1.125	COM	BR0272166 CICLOBENZAPRINA 5 mg COMPRIMIDO	R\$ 0,71	R\$ 798,75
505	1.500	COM	BR0276378 CILOSTAZOL 100 mg COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
506	9	FRS	BR0288001 CICLOPIROX 80 mg/g ESMALTE PARA UNHA – FRASCO 6G	R\$ 154,40	R\$ 1.389,60
507	2.250	COM	BR0308738 CIPROFIBRATO 100 mg COMPRIMIDOS	R\$ 1,20	R\$ 2.700,00
508	3.000	CAP	BR0273830 CITIDINA 2,5 mg + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 mg + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1 mg CÁPSULAS	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00
509	675	COM	BR0305450 CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 10mEq (1080 mg) COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,05	R\$ 708,75
510	38	TUB	BR0284458-1 CLOBETASOL, PROPIONATO 0,05% CREME tubo 30 g	R\$ 18,00	R\$ 684,00
511	3.150	COM	BR0272044 CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 1.165,50
512	675	COM	BR0267674U0042 CLORANA® 25MG (MS 1.1300.1130) COMPRIMIDOS	R\$ 0,47	R\$ 317,25
513	75	COM	BR0449681U0042 COLECALCIFEROL 10000UI COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 3,53	R\$ 264,75
514	900	COM	BR0386482U0042 COLECALCIFEROL 400UI + FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 600 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,70	R\$ 1.530,00
515	900	COM	BR0434125 COLECALCIFEROL 1000UI COMPRIMIDO	R\$ 1,03	R\$ 927,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

516	75	COM	BR0431097 COLECALCIFEROL 7000UI COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 2,29	R\$ 171,75
517	2.250	ENV	BR0270990 COLESTIRAMINA 4G ENVELOPES	R\$ 10,64	R\$ 23.940,00
518	4.500	COM	BR0296647 CUMARINA 15 mg + Troxerrutina 90 mg COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,48	R\$ 6.660,00
519	338	BIS	BR392423 DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTÁLMICO – BISNAGA 10G	R\$ 47,79	R\$ 16.153,02
520	2.625	CAP	BR0291802 DIACEREÍNA 50 mg CÁPSULAS	R\$ 6,00	R\$ 15.750,00
521	1.500	CAP	BR0267571 DILTIAZEM 90MG CAPSULA DE LIB CONTROLADA	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00
522	900	COM	BR0267652U0042 ENALAPRIL, MALEATO 20 mg COMPRIMIDO	R\$ 0,95	R\$ 855,00
523	2.250	COM	BR0269622U0103 ESPIRONOLACTONA 50 mg COMPRIMIDO	R\$ 0,98	R\$ 2.205,00
524	1.500	COM	BR0285686 EZETIMIBA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00
525	3.000	COM	BR0285688 EZETIMIBA 10 mg + SINVASTATINA 20 mg COMPRIMIDOS	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
526	675	CAP	BR0412094 FINGOLIMODE 0,5 mg CÁPSULAS	R\$ 162,75	R\$ 109.856,25
527	45	FRS	BR0442768 FLETOP (MS 2.3540.0195.001- 1) FRASCOS 200ML – LOÇÃO PARA PERNAS E PÉS	R\$ 47,49	R\$ 2.137,05
528	19	FRS	BR0395439 FLUTICASONA 27,5mcg/DOSE SPRAY NASAL – FRASCO COM 120 DOSES	R\$ 50,26	R\$ 954,94
529	1.125	CAP	BR0437870 FUMARATO DE DIMETILA 240MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	R\$ 39,95	R\$ 44.943,75
530	1.800	COM	BR0404429 GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 mg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
531	1.575	SCH	BR0309530-1 GLICOSAMINA 1,5 g SACHES	R\$ 4,92	R\$ 7.749,00
532	900	SCH	BR0280883 GLICOSAMINA 1,5 g + CONDROITINA 1,2 g SACHES	R\$ 4,77	R\$ 4.293,00
533	2.250	CAP	BR0274227 GLICOSAMINA 500 mg + CONDROITINA 400 mg CÁPSULAS	R\$ 2,12	R\$ 4.770,00
534	5	FRS	BR0305106 GLUCAGON BIOSSINTÉTICO	R\$ 126,52	R\$ 632,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			1UI/ML CANETA PREENCHIDA DILUENTE 1ml + FRASCO AMPOLA PÓ LIOFILIZADO ESTÉRIL		
535	45	FRS	BR0314373-4 HEPARINA SUÍNA + CUMARINA 5MG/ML Venalot H CREME DERMATOLÓGICO	R\$ 65,89	R\$ 2.965,05
536	75	FRS	BR0432367 HIALURONATO DE SÓDIO 0,2% GEL OFTÁLMICO – FRASCO 10ML	R\$ 61,98	R\$ 4.648,50
537	1.125	DRG	BR0268112U0046 HIDRALAZINA 50 mg DRÁGEAS	R\$ 0,57	R\$ 641,25
538	1.125	CAN	BR0396051 INSULINA ASPARTE 100ui/ml CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 31,60	R\$ 35.550,00
539	263	CAN	BR0380017 INSULINA GLULISINA 100MG/ML CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 37,20	R\$ 9.783,60
540	150	FRS	BR0403359-2 INSULINA GLULISINA 100MG/ML FR 10ML FRASCO AMPOLA – 10ml	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
541	450	CAN	BR0405998 INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 31,84	R\$ 14.328,00
542	375	FRA	BR0276233-2 INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 10ML FRASCO AMPOLA – 10ml	R\$ 86,93	R\$ 32.598,75
543	75	REFIL	BR0276233-1 INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML REFIL 3ml	R\$ 68,96	R\$ 5.172,00
544	1.875	COM	BR0400853 IVABRADINA 5 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,99	R\$ 3.731,25
545	675	COM	BR0268859 LEVOTIROXINA 75 mcg COMPRIMIDOS	R\$ 0,41	R\$ 276,75
546	315	COM	BR0431312 LEVOTIROXINA 137 MCG COMPRIMIDOS	R\$ 1,12	R\$ 352,80
547	675	COM	BR0393161 LEVOTIROXINA 38mcg COMPRIMIDOS	R\$ 0,30	R\$ 202,50
548	675	COM	BR0295391 MECLIZINA 25 mg COMPRIMIDOS	R\$ 1,55	R\$ 1.046,25
549	1.875	COM	BR0388796 METFORMINA HCL 500MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,23	R\$ 431,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

550	600	COM	BR0270436 METOTREXATO 2,5 MCG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,53	R\$ 918,00
551	1.125	COM	BR0273400U0042 MONOCORDIL® 20MG	R\$ 0,51	R\$ 573,75
552	900	COM	BR0273705 NAPROXENO SÓDICO 550MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,46	R\$ 1.314,00
553	15	FRS	BR0367664 NATALIZUMABE 300MG FRASCO AMPOLA – 10ml	R\$ 20.220,00	R\$ 303.300,00
554	743	COM	BR0436345 NINTEDANIBE, ESILATO 150MG – COMPRIMIDOS	R\$ 270,73	R\$ 201.152,39
555	12	SER	OFATUMUMABE 20MG/ML – SERINGA PREENCHIDA 0,4ML	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
556	675	COM	BR0296741 OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,34	R\$ 904,50
557	45	SER	BR0308654 OMALIZUMABE 150MG 1ML SERINGA PREENCHIDA	R\$ 2.010,53	R\$ 90.473,85
558	1.500	CAP	BR0410697 ÔMEGA 3 1000 mg CÁPSULAS	R\$ 0,50	R\$ 750,00
559	2.250	CAP	BR0267713U0041 OMEPRAZOL 40 mg CÁPSULAS	R\$ 3,31	R\$ 7.447,50
560	1.500	COM	BR0268505U0042 ONDANSETRONA 8 mg COMPRIMIDO	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
561	675	CAP	BR0268848 PANTOPRAZOL 20 mg CAPSULA	R\$ 1,09	R\$ 735,75
562	675	CAP	BR0267892 PANTOPRAZOL 40 mg CAPSULA	R\$ 1,00	R\$ 675,00
563	2.250	COM	BR0267779 PARACETAMOL 750 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 0,47	R\$ 1.057,50
564	120	TUB	BR0313595 POLICRESULENO 50 mg/g + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10 mg/g POMADA – BISNAGA COM 30 G	R\$ 60,84	R\$ 7.300,80
565	4.500	COM	BR0276258 RAMIPRIL 5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 1,97	R\$ 8.865,00
566	675	COM	BR0276261 RAMIPRIL 5 mg + HCT 12,5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 1,60	R\$ 1.080,00
567	19	FRS	BR0358123 RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 0,23ml	R\$ 2.653,47	R\$ 50.415,93
568	45	COM	BR0296717 RISEDRONATO DE SÓDIO 35MG – COMPRIMIDOS	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
569	675	COM	BR0282882 ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 3,00	R\$ 2.025,00
570	2.850	COM	BR0267745U0042 SINVASTATINA 40 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 0,65	R\$ 1.852,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

571	2.250	COM	BR0392708 SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 3,70	R\$ 8.325,00
572	750	BIS	BR0365454 SORBITOL A 70% 714 mg/g + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 mg/g BISNAGAS DE 6,5 g	R\$ 2,30	R\$ 1.725,00
573	27	FRS	BR0476614U0063 TACROLIMUS 0,3 mg/g (0,03%) Colírio base aquosa OFTÁLMICA - 10mL	R\$ 181,20	R\$ 4.892,40
574	3.000	COM	BR0284427 TELMISARTANA 80 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
575	1.080	COM	BR0338288-2 TELMISARTANA 80 mg + ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
576	23	FRS	BR0272367 TIOTRÓPIO 2,5MCG FRASCO 4 ml – 60 DOSES	R\$ 445,00	R\$ 10.235,00
577	15	FRS	BR0292372 TOXINA BOTULÍNICA A 100U PÓ LIÓFILO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	R\$ 1.205,52	R\$ 18.082,80
578	23	FRS	BR0292373U0596 TOXINA BOTULÍNICA A 200U PÓ LIÓFILO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	R\$ 4.010,00	R\$ 92.230,00
579	15	FRS	BR0292373 TOXINA BOTULÍNICA A 500U PÓ LIÓFILO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	R\$ 654,90	R\$ 9.823,50
580	23	FRS	BR0434739 VACINA HUMANA ÁCAROS MIX FASE4 (1:10) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 6ML	R\$ 280,25	R\$ 6.445,75
581	23	FRS	BR0434741 VACINA HUMANA ÁCAROS MIX FASE3 (1:100) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 6ML	R\$ 619,05	R\$ 14.238,15
582	675	COM	BR0306146 VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO	R\$ 1,42	R\$ 958,50
583	1.350	COM	BR0357066 VILDAGLIPTINA 50 mg + METFORMINA 850 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 3,90	R\$ 5.265,00
584	900	COM	BR02674981 VITAMINA A 400mcg + VITAMINA B1 (TIAMINA) 1,2 mg + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 1,3 mg + VITAMINA B3 (NIACINA) 16 mg + VITAMINA B5 (ÁC. PANTOTÊNICO) 5 mg + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 1,3 mg + VITAMINA B9 (ÁC. FÓLICO) 240 mcg + VITAMINA B12	R\$ 2,38	R\$ 2.142,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			(CIANOCOBALAMINA) 2,4 mcg + VITAMINA C 45 mg + VITAMINA D 5 mcg + VITAMINA E 6,7 mg + VITAMINA H (BIOTINA) 30 mcg + VITAMINA K 65 mcg + CÁLCIO 250 mg + CLORO 320 mcg + COBRE 450 mg + CROMO 18mcg + FERRO 8,1 mg + FÓSFORO 125 mg + IODO 33mcg + MAGNÉSIO 100 mg + MANGANÊS 1,2 mg + MOLIBDÊNIO 23mcg + POTÁSSIO 10mcg + SELÊNIO 20mcg + ZINCO 7 mg COMPRIMIDO		
--	--	--	---	--	--

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
585	2.000	FRS	BR0448838U0067 ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL – FRASCO 120ML	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
586	21.000	COM	BR0268370U0042 ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	R\$ 3,22	R\$ 67.620,00
587	750	BIS	BR0268375U0015 ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 10G	R\$ 24,54	R\$ 18.405,00
588	150.000	COM	BR0267502U0042 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 37.500,00
589	38.400	COM	BR0267503U0042 ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,62	R\$ 23.808,00
590	2.500	FRS	BR0278489U0097 ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 30ML	R\$ 4,49	R\$ 11.225,00
591	25.000	CAP	BR0435720U0041 ÁCIDO FÓLICO 400MCG + DEXTROALFATOCOFEROL, ACETATO (VIT E) 10MG CÁPSULA	R\$ 1,56	R\$ 39.000,00
592	37.500	CAP	BR0267504U0041 ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG (Port. 344/98) CÁPSULA	R\$ 0,70	R\$ 26.250,00
593	37.500	COM	BR0267505U0042 ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA	R\$ 0,92	R\$ 34.500,00
594	2.500	FRS	BR0308732U0062 ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML (Port. 344/98) XAROPE – FRASCO 100ML	R\$ 7,41	R\$ 18.525,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

595	12.500	AMP	BR0315056U0004 ÁGUA BIDESTILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10ML	R\$ 0,77	R\$ 9.625,00
596	15.000	UNID	BR0411827 AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0,23 X 4MM – 32G. UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
597	3.000	COM	BR0267506U0042 ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 8,49	R\$ 25.470,00
598	2.000	FRS	BR0267507U0063 ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 10ML	R\$ 8,54	R\$ 17.080,00
599	3.750	COM	BR0269462U0042 ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	R\$ 8,94	R\$ 33.525,00
600	25.000	COM	BR0267508U0042 ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
601	30.000	COM	BR0267509U0042 ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
602	84.875	COM	BR0271357 ALPRAZOLAM 0,5MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 23.765,00
603	37.500	COM	BR0267511 AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 6.375,00
604	100.000	COM	BR0267510U0042 AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 92.000,00
605	199.250	COM	BR0267512U0042 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 89.662,50
606	67.500	CAP	BR0271089U0041 AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	R\$ 1,37	R\$ 92.475,00
607	2.500	FRS	BR0271111U0074 AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 150ML	R\$ 14,24	R\$ 35.600,00
608	75.000	COM	BR0271217U0042 AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	R\$ 5,60	R\$ 420.000,00
609	2.500	FRS	BR0281135U0062 AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 36,40	R\$ 91.000,00
610	75.000	COM	BR0272434U0042 ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,87	R\$ 65.250,00
611	42.187	COM	BR0268896U0042 ANLODIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,89	R\$ 37.546,43
612	50.250	COM	BR0267516 ATENOLOL 25MG	R\$ 0,24	R\$ 12.060,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			COMPRIMIDO		
613	54.625	COM	BR0267140U0042 AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 9,01	R\$ 492.171,25
614	2.500	FRS	BR0314517U010 AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 15ML	R\$ 8,90	R\$ 22.250,00
615	7.500	FRS	BR0270612U0118 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ LIOF. SUS. INJ (IM) FRASCO AMPOLA + AMPOLA DIL. 4ML	R\$ 9,50	R\$ 71.250,00
616	1.650	FRS	BR0270614 BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI PÓ LIOF. SUS. INJ (IM) FRASCO AMPOLA + AMPOLA DIL. 2ML	R\$ 5,40	R\$ 8.910,00
617	2.025	AMP	BR0270597U0005 BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 1ML	R\$ 20,89	R\$ 42.302,25
618	105.000	COM	BR0270140U0042 BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 31.500,00
619	3.750	COM	BR0270141U0042 BIPERIDENO, CLORIDRATO 4MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,59	R\$ 2.212,50
620	8.250	COM	BR0269603 BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,79	R\$ 6.517,50
621	20.000	COM	BR0271773 BROMAZEPAM 3MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
622	12.500	COM	BR0274575 BRONFENIRAMINA, MALEATO 12MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,75	R\$ 21.875,00
623	3.750	FRS	BR0319764 BRONFENIRAMINA, MALEATO 2MG/ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 11,11	R\$ 41.662,50
624	2.500	FRS	BR0266706U0066 BUDESONIDA 32MCG/DOSE AEROSSOL NASAL – FRASCO 120 DOSES	R\$ 19,00	R\$ 47.500,00
625	4.000	FRS	BR0266701U0066 BUDESONIDA 50MCG/DOSE AEROSSOL NASAL – FRASCO 120 DOSES	R\$ 42,28	R\$ 169.120,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

626	2.500	FRS	BR0266707U0066 BUDESONIDA 64MCG/DOSE AEROSSOL NASAL – FRASCO 120 DOSES	R\$ 46,39	R\$ 115.975,00
627	65.650	COM	BR0268994U0042 BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 3,74	R\$ 245.531,00
628	1.250	COM	BR0268084U0042 CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	R\$ 20,00	R\$ 25.000,00
629	226.750	COM	BR0267613U0042 CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 108.840,00
630	287.250	COM	BR0267618U0042 CARBAMAZEPINA 200MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 258.525,00
631	750	FRS	BR0272454U0062 CARBAMAZEPINA 20MG/ML (Port. 344/98) SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 20,89	R\$ 15.667,50
632	4.000	FRS	BR0282222-1 CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL – FRASCO 100ML	R\$ 17,99	R\$ 71.960,00
633	4.000	FRS	BR0282224-1 CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO 100ML	R\$ 18,99	R\$ 75.960,00
634	42.500	COM	BR0270895U0042 CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (equivalente a 500 mg de cálcio) COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,38	R\$ 16.150,00
635	50.000	COM	BR0296876U0042 CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (equivalente a 500 mg de cálcio) + COLECALCIFEROL 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
636	27.500	COM	BR0267621U0042 CARBONATO DE LÍTIU 300MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 15.400,00
637	37.500	COM	BR0267566U0042 CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	R\$ 1,40	R\$ 52.500,00
638	75.175	COM	BR0267565U0042 CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	R\$ 1,38	R\$ 103.741,50
639	52.500	COM	BR0267567U0042 CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	R\$ 3,17	R\$ 166.425,00
640	37.500	CAP	BR0267625U0041 CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	R\$ 3,60	R\$ 135.000,00
641	2.500	FRS	BR0331555U0062 CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 49,49	R\$ 123.725,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

642	3.750	FRS	BR0268417U0118 CEFTRIAXONA 500MG PÓ LIOF. SOL INJ (IM/EV) FRASCO AMPOLA	R\$ 22,00	R\$ 82.500,00
643	12.500	FRA	BR0442701U0118 CEFTRIAXONA 1G PÓ LIOF. SOL INJ (IM/EV) FRASCO AMPOLA	R\$ 39,68	R\$ 496.000,00
644	8.750	COM	BR0267151 CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	R\$ 2,74	R\$ 23.975,00
645	2.500	TUB	BR0308736-2 CETOCONAZOL 20MG/G (2%) CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 30G	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
646	750	FRS	BR0271103U0062 CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU FRASCO – 100ML	R\$ 23,91	R\$ 17.932,50
647	75.000	CAP	BR0268422 CETOPROFENO 50MG CÁPSULA	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
648	8.875	AMP	BR0448845 CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 2ML	R\$ 3,50	R\$ 31.062,50
649	125	FRS	BR0276393 CETOROLACO TROMETAMINA (TROMETAMOL) 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML	R\$ 49,00	R\$ 6.125,00
650	1.000	FRS	BR0271124-2CETOTIFENO, FUMARATO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 120ML	R\$ 27,46	R\$ 27.460,00
651	2.297	AMP	BR0270813U0009 CIANOCOBALAMINA 5000MCG/ML + TIAMINA, CLORIDRATO 100MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 2ML	R\$ 4,90	R\$ 11.255,30
652	22	FRS	BR0272134 CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL – FRASCO 5ML	R\$ 9,47	R\$ 208,34
653	100.000	COM	BR0276377 CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,99	R\$ 99.000,00
654	2.500	COM	BR0267627 CIMETIDINA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00
655	20.500	COM	BR0267629 CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 12.300,00
656	25.000	COM	BR0267632U0042 CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	R\$ 2,30	R\$ 57.500,00
657	104.050	COM	BR0272903 CITALOPRAM, BROMIDRATO 20MG COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 104.050,00
658	10.000	COM	BR0268439U0042 CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	R\$ 6,99	R\$ 69.900,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

659	25.000	CAP	BR0268436U0041 CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	R\$ 4,14	R\$ 103.500,00
660	125	UNID	BR0466603 CLINDAMICINA, FOSFATO 10MG/G (1%) GEL DERMATOLÓGICO – BISNAGA 25G	R\$ 32,63	R\$ 4.078,75
661	47.000	COM	BR0267522U0042 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 1,06	R\$ 49.820,00
662	281.625	COM	BR0270119 CLONAZEPAM 2MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 112.650,00
663	1.875	FRS	BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5MG/ML (Port. 344/98) SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 12,18	R\$ 22.837,50
664	43.625	COM	BR0272045 CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 1,40	R\$ 61.075,00
665	2.500	DRG	BR0268233U0046 CLORETO DE POTÁSSIO 600MG DRÁGEA	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00
666	12.500	BOL	BR0268236U0037 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) – BOLSA PLÁSTICA 250ML	R\$ 8,17	R\$ 102.125,00
667	12.500	BOL	BR0268236U0039 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) – BOLSA PLÁSTICA 500ML	R\$ 10,20	R\$ 127.500,00
668	2.812	FRS	BR0437160U0097 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL GOTAS - FRASCO 30ML	R\$ 14,09	R\$ 39.621,08
669	14.250	COM	BR0267635U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 4.987,50
670	20.000	COM	BR0267638U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
671	325	BIS	BR0270495-1 COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 10MG/G POMADA DERMATOLÓGICA – BISNAGA 30G	R\$ 66,62	R\$ 21.651,50
672	5.000	FRS	BR0428744U0063 COLECALCIFEROL 200UI/GOTA (APROXIMADAMENTE 5000UI/ML) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	R\$ 16,28	R\$ 81.400,00
673	2.500	COM	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 5,89	R\$ 14.725,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

674	2.500	TUB	BR0267643U0015 DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G (0,1%) CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 10G	R\$ 11,98	R\$ 29.950,00
675	25.000	COM	BR0269388U0042 DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 30.000,00
676	1.537	FRS	BR0268243U0062 DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR – FRASCO 100ML	R\$ 10,00	R\$ 15.370,00
677	500	FRS	BR0321234 DEXAMETASONA 1MG/ML + NEOMICINA, SULFATO 5MG/ML + POLIMIXINA B, SULFATO 6.000UI/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL – FRASCO 5ML	R\$ 15,67	R\$ 7.835,00
678	10.000	AMP	BR0292427U0006 DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/EV) – FRASCO AMPOLA 2,5ML	R\$ 19,88	R\$ 198.800,00
679	2.250	AMP	BR0270814 DEXAMETASONA, FOSFATO 4MG/ML + TIAMINA, CLORIDRATO 100MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 2ML	R\$ 9,40	R\$ 21.150,00
680	22.500	COM	BR0267645U0042 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 12.375,00
681	2.500	FRS	BR0298454U0062 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL ou XAROPE – FRASCO 100ML	R\$ 15,40	R\$ 38.500,00
682	6.250	COM	BR0267195U0042 DIAZEPAM 5MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 3.000,00
683	137.500	COM	BR0267197U0042 DIAZEPAM 10MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 72.875,00
684	1.375	FRS	BR0271028-2 DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 11,22	R\$ 15.427,50
685	12.500	COM	BR0271000 DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 7.500,00
686	25.000	COM	BR0267647U0042 DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
687	20.000	COM	BR0267569 DILTIAZEM, CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

688	25.000	COM	BR0272333 DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 20.000,00
689	2.500	AMP	BR0272334-1 DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 1ML	R\$ 2,36	R\$ 5.900,00
690	3.765	FRS	BR0272335 DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 11,92	R\$ 44.878,80
691	300.000	COM	BR0273818 DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 2,14	R\$ 642.000,00
692	250.000	COM	BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 150.000,00
693	25.000	AMP	BR0268252U0009 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM/EV) – AMPOLA 2ML	R\$ 2,80	R\$ 70.000,00
694	5.150	FRS	BR0267205U0063 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10ML	R\$ 4,68	R\$ 24.102,00
695	75.000	COM	BR0269962 DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 50.250,00
696	10.000	FRS	BR0269963 DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 33,97	R\$ 339.700,00
697	50.000	COM	BR0268493U0042 DOXAZOSINA, MESILATO 2MG COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
698	50.000	COM	BR0268495U0042 DOXAZOSINA, MESILATO 4MG COMPRIMIDO	R\$ 1,37	R\$ 68.500,00
699	5.000	FRS	BR0272603-1 DROPROPIZINA, CLORIDRATO 1,5MG/ML XAROPE – FRASCO 120ML	R\$ 14,54	R\$ 72.700,00
700	125.000	COM	BR0267650U0042 ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 93.750,00
701	250.000	COM	BR0267651U0042 ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 52.500,00
702	12.875	SER	BR0272645 ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV/SC) – SERINGA PREENCHIDA. 0,4ML	R\$ 56,00	R\$ 721.000,00
703	500	FRS	BR0269998U0062 ERITROMICINA, ESTOLATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 7,66	R\$ 3.830,00
704	12.500	COM	BR0267283 ESCOPOLAMINA,	R\$ 0,83	R\$ 10.375,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO		
705	30.000	COM	BR0270620 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	R\$ 1,04	R\$ 31.200,00
706	7.500	AMP	BR0270621 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) – AMPOLA 5ML	R\$ 3,15	R\$ 23.625,00
707	2.500	FRS	BR0270622 ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 14,25	R\$ 35.625,00
708	3.750	CAP	BR0396450U0041 ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 380MG (EQUIVALENTE A13,3MG DE TANINOS TOTAIS) CÁPSULA	R\$ 1,00	R\$ 3.750,00
709	75.000	COM	BR0267653U0042 ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 47.250,00
710	18.750	COM	BR0267654U0042 ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 22.500,00
711	1.250	BIS	BR0267208U0029 ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL – BISNAGA 50G + APLIC	R\$ 35,00	R\$ 43.750,00
712	12.500	COM	BR0271434 ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO	R\$ 1,50	R\$ 18.750,00
713	17	FRS	BR0396853-2 FENILEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML + TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL – FRASCO 10ML	R\$ 9,00	R\$ 153,00
714	42.300	COM	BR0267657U0042 FENITOÍNA 100MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 12.267,00
715	45.650	COM	BR0267660U0042 FENOBARBITAL 100MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 12.782,00
716	200	FRS	BR0300723U0086 FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
717	2.500	FRS	BR0267256 FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 5,66	R\$ 14.150,00
718	50.000	COM	BR0275963U0042 FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 3,00	R\$ 150.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

719	12.500	CAP	BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150MG CÁPULA	R\$ 6,50	R\$ 81.250,00
720	20.500	COM	BR0272478 FLUNARIZINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 4.100,00
721	150.000	CAP	BR0273009U0041 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG (Port. 344/98) CÁPULA	R\$ 1,57	R\$ 235.500,00
722	3.950	COM	BR0268292U0042 FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	R\$ 1,99	R\$ 7.860,50
723	150.425	COM	BR0267663U0042 FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 55.657,25
724	25.000	CAP	BR0291700 GABAPENTINA 600MG (Port. 344/98) CÁPULA	R\$ 2,28	R\$ 57.000,00
725	6.250	COM	BR0436722 GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC) 300MG – EXTRATO SECO PADRONIZADO (EQUIVALENTE A 66MG DE HARPAGOSÍDEO POR COMPRIMIDO)	R\$ 2,00	R\$ 12.500,00
726	30.000	COM	BR0305414-1 GINKGO BILOBA 80MG – EXTRATO SECO (EQUIVALENTE A 24,0MG DE GINKGO FLAVONÓIDES E 4,8MG DE TERPENOLACTONAS POR COMPRIMIDO)	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
727	100.000	COM	BR0267671U0042 GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
728	250.000	COM	BR0273116U0042 GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,68	R\$ 170.000,00
729	200.000	COM	BR0417713U0042 GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,32	R\$ 264.000,00
730	1.250	XP	BR0368779U0074 GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 117,6MG/ML XAROPE - EXTRATO FLUIDO PADRONIZADO DE FOLHAS DE GUACO (EQUIVALENTE A 0,0882MG DE CUMARINA/ML DE XAROPE) XAROPE - FRASCO 150ML	R\$ 12,90	R\$ 16.125,00
731	17.900	COM	BR0267670U0042 HALOPERIDOL 1MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 6.265,00
732	65.000	COM	BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,72	R\$ 46.800,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

733	420	FRS	BR0292195U0086 HALOPERIDOL 2MG/ML (Port. 344/98) SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 5,08	R\$ 2.133,60
734	3.900	AMP	BR0292194U0005 HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML (Port. 344/98) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	R\$ 24,00	R\$ 93.600,00
735	1.525	AMP	BR0268463U0001 HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC) – AMPOLA 0,25ML	R\$ 8,80	R\$ 13.420,00
736	100.000	DRG	BR0268111U0046 HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
737	225.175	COM	BR0267674U0042 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 36.028,00
738	3.795	FRS	BR0433257 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 150ML	R\$ 10,00	R\$ 37.950,00
739	250	FRS	BR0270042U0063 HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10ML	R\$ 13,68	R\$ 3.420,00
740	200.000	COM	BR0267677U0042 IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 150.000,00
741	5.000	FRS	BR0332754U0097 IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS – FRASCO 30ML	R\$ 14,52	R\$ 72.600,00
742	36.400	COM	BR0267292 IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 18.928,00
743	705	SCH	BR0350613 IMIQUIMODE 50MG/G (5%) CREME DERMATOLÓGICO 0,25G	R\$ 25,00	R\$ 17.625,00
744	37.500	COM	BR0352301 INDAPAMIDA SR 1,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,00	R\$ 37.500,00
745	2.037	FRS	BR0271157U0063 INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (SC) – FRASCO AMPOLA 10ML	R\$ 56,10	R\$ 114.275,70
746	5.000	CAN	BR0442012U0137 INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (SC) – CANETA 3ML	R\$ 30,24	R\$ 151.200,00
747	425	FRS	BR0271154U0063 INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC) – FRASCO AMPOLA 10ML	R\$ 56,00	R\$ 23.800,00
748	2.000	CAN	BR0442011U0137 INSULINA HUMANA	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			REGULAR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC) – CANETA 3ML		
749	3.825	FRS	BR0268331U0086 IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 8,11	R\$ 31.020,75
750	12.500	COM	BR0395620U0042 ISOFLAVONA-DE-SOJA [GLYCINE MAX (L.) MERR.] 150MG - EXTRATO SECO PADRONIZADO (EQUIVALENTE A 60MG DE ISOFLAVONAS POR CÁPSULA OU COMPRIMIDO) REVESTIDO	R\$ 3,60	R\$ 45.000,00
751	20.125	COM	BR0273395U0042 ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	R\$ 0,39	R\$ 7.848,75
752	37.500	COM	BR0273396 ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 12.000,00
753	37.500	COM	BR0273400U0042 ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 24.000,00
754	7.500	CAP	BR0268861U0041 ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	R\$ 8,09	R\$ 60.675,00
755	20.000	COM	BR0273328U0042 IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	R\$ 7,24	R\$ 144.800,00
756	5.000	FRS	BR0305247U0067 LACTULOSE 667MG/ML XAROPE – FRASCO 120ML	R\$ 13,49	R\$ 67.450,00
757	17.500	COM	BR0270126U0042 LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 3,29	R\$ 57.575,00
758	25.000	COM	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 1,17	R\$ 29.250,00
759	405	FRS	BR0268130U0086 LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40MG/ML (Port. 344/98) SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 14,75	R\$ 5.973,75
760	250	COM	BR0268956U0042 LEVONORGESTREL 0,75MG CARTELA COM 2 COMPRIMIDOS	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
761	2.000	CTL	BR0272789U0042 LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	R\$ 8,58	R\$ 17.160,00
762	250.000	COM	BR0268124U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 87.500,00
763	250.000	COM	BR0268123U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA	R\$ 0,39	R\$ 97.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			50MCG COMPRIMIDO		
764	250.000	COM	BR0268125U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 80.000,00
765	1.175	TUB	BR0269846U0023 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20MG/G) GEL DERMATOLÓGICO – BISNAGA 30G	R\$ 13,05	R\$ 15.333,75
766	100.000	COM	BR0273466U0042 LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 133.000,00
767	3.750	FRS	BR0273467U0062 LORATADINA 1MG/ML XAROPE – FRASCO 100ML	R\$ 22,20	R\$ 83.250,00
768	351.500	COM	BR0268856U0042 LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 91.390,00
769	3.750	COM	BR0267692 MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 2.737,50
770	1.000	FRS	BR0267694 MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 30ML	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
771	2.250	FRA	BR0398702U0005 MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (IM) – FRASCO AMPOLA 1ML	R\$ 31,71	R\$ 71.347,50
772	225.000	COM	BR0267691U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 51.750,00
773	67.525	COM	BR0267689U0042 METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,82	R\$ 55.370,50
774	25.000	COM	BR0272320 METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00
775	62.500	COM	BR0267312U0042 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 27.500,00
776	1.500	FRS	BR0267311U0063 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10ML	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
777	75.050	COM	BR0276656U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,61	R\$ 45.780,50
778	62.500	COM	BR0276657U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,48	R\$ 92.500,00
779	35.500	COM	BR0276658U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,74	R\$ 61.770,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		
780	25.000	COM	BR0394650U0042 METOPROLOL, TARTARATO 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,01	R\$ 25.250,00
781	12.500	COM	BR0267717U0042 METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 6.000,00
782	1.875	BIS	BR0345300 METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL – BISNAGA 50G + APLICADORES	R\$ 15,16	R\$ 28.425,00
783	500	FRS	BR0266863U0062 METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
784	750	BIS	BR0271355 METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G CREME VAGINAL – BISNAGA 50G + APLICADORES	R\$ 33,41	R\$ 25.057,50
785	500	BIS	BR0268162U0031 MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME VAGINAL – BISNAGA 80G	R\$ 27,32	R\$ 13.660,00
786	62.500	COM	BR0273639-1 MULTIVITAMINAS + SAIS MINERAIS (VITAMINA A 600 MCG, VITAMINA D 5 MCG, VITAMINA C 45 MG, VITAMINA B1 1,1MG, VITAMINA B2 1,3MG, VITAMINA B3 13MG, VITAMINA B5 5,0MG, VITAMINA B6 0,50MG, VITAMINA B12 2,4 MCG, FERRO 10MG, ZINCO 2MG, MANGANÊS 2,3MG) COMPRIMIDO	R\$ 1,52	R\$ 95.000,00
787	1.475	TBS	BR0273167-2 NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA – BISNAGA 15G	R\$ 10,74	R\$ 15.841,50
788	35.225	COM	BR0267728U0042 NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,72	R\$ 25.362,00
789	125.000	COM	BR0273710 NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,99	R\$ 123.750,00
790	5.000	FRS	BR0273711 NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS – FRASCO 15ML	R\$ 17,69	R\$ 88.450,00
791	25.000	COM	BR0270007 NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 30.000,00
792	2.000	TUB	BR0266788-2 NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL – BISNAGA 60G	R\$ 15,23	R\$ 30.460,00
793	2.500	FRS	BR0267378U0105 NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO	R\$ 21,26	R\$ 53.150,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			50ML		
794	5.000	TUB	BR0279297-2 NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 60G	R\$ 17,52	R\$ 87.600,00
795	50.000	CAP	BR0268273U0041 NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
796	500	CTL	BR0267733U0042 NORETISTERONA 0,35MG CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
797	500	AMP	BR0270846U0005 NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM) – AMPOLA 1ML	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
798	37.500	CAP	BR0271606U0041 NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG (Port. 344/98) CÁPSULA	R\$ 1,17	R\$ 43.875,00
799	4.287	FRS	BR0233632U0062 ÓLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) FRASCO 100ML	R\$ 6,89	R\$ 29.537,43
800	379.750	CAP	BR0267712U0041 OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	R\$ 0,46	R\$ 174.685,00
801	62.500	COM	BR0268506U0042 ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO ORO DISPERSÍVEL	R\$ 2,21	R\$ 138.125,00
802	5.000	BIS	BR0279493-2 ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G+ RETINOL 5.000 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA – BISNAGA 45G	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
803	125.000	COM	BR0267778U0042 PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 76.250,00
804	1.475	FRS	BR0267777U0075 PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 15ML	R\$ 7,05	R\$ 10.398,75
805	112.500	COM	BR0270907 PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA, FOSFATO 30MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 135.000,00
806	37.500	COM	BR0273940 PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 49.875,00
807	625	FRS	BR0274648U0239 PASTA D'ÁGUA FRASCO 100G	R\$ 8,99	R\$ 5.618,75
808	5.000	COM	BR0327699U0042 PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO PARA USO	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			TÓPICO		
809	3.750	FRS	BR0267773U0110 PERMETRINA 1% (10MG/ML) LOÇÃO – FRASCO 60ML	R\$ 16,58	R\$ 62.175,00
810	7.500	ENV	BR0396414U0243 PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3,5G/ENV – PÓ DE CASCA DE SEMENTE (PSYLLIUM HUSK) PÓ ORAL – ENVELOPE	R\$ 5,20	R\$ 39.000,00
811	257	BIS	BR0341064 PODOFILOTOXINA 1,5MG/G (0,15%) CREME DERMATOLÓGICO 5G	R\$ 51,05	R\$ 13.119,85
812	125	FRS	BR0380865U0063 POLIMIXINA B, SULFATO 10.000 UI/ML + NEOMICINA, SULFATO 3,500 MG/ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250 MG/ML +LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA – FRASCO 10ML	R\$ 5,69	R\$ 711,25
813	3.762	FRS	BR0268150U0110 PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML (EQUIV A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 60ML C/ PIPETA DOSADORA	R\$ 15,00	R\$ 56.430,00
814	37.500	COM	BR0267741U0042 PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 18.750,00
815	100.500	COM	BR0267743U0042 PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 1,68	R\$ 168.840,00
816	67.500	COM	BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 37.800,00
817	12.500	COM	BR0272412U0042 PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 2,00	R\$ 25.000,00
818	62.500	COM	BR0273135 PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 41.250,00
819	7.500	COM	BR0273589U0042 PROPILTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,83	R\$ 6.225,00
820	100.000	COM	BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
821	1.750	FRS	BR0272568-2 RETINOL (VITAMINA A) 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 16,16	R\$ 28.280,00
822	1.250	CAP	BR0272837U0041 RIFAMPICINA 300MG CÁPSULA	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

823	17.500	COM	BR0412091 RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	R\$ 6,29	R\$ 110.075,00
824	250.000	COM	BR0282881 ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 1,86	R\$ 465.000,00
825	1.362	AMP	BR0274989 SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV) – AMPOLA 5ML	R\$ 19,74	R\$ 26.885,88
826	5.007	ENV	BR0268390U0052 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL – ENVELOPE 27,9G	R\$ 3,35	R\$ 16.773,45
827	3.875	FRS	BR0294887U0084 SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG / DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES	R\$ 21,02	R\$ 81.452,50
828	3.750	FRS	BR0292331-2 SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML XAROPE – FRASCO 120ML	R\$ 4,58	R\$ 17.175,00
829	3.750	COM	BR0268299 SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	R\$ 9,23	R\$ 34.612,50
830	297.500	COM	BR0272365 SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG (Port. 344/98) COMPRIMIDO	R\$ 1,05	R\$ 312.375,00
831	5.050	FRS	BR0412965 SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 15ML	R\$ 4,75	R\$ 23.987,50
832	250.000	COM	BR0267747U0042 SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 125.000,00
833	2.500	BIS	BR0272089U0023 SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME – BISNAGA 30G	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
834	25.000	COM	BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 13.000,00
835	4.000	FRS	BR0308884U0062 SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100ML	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
836	125.000	COM	BR0292344U0042 SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 35.000,00
837	3.000	FRS	BR0406799 SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 30ML	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
838	375	UNID	BR0268186 SUPOSITÓRIO À BASE DE GLICERINA MOLDA DE 2,5 A 3,0 G – USO RETAL PARA ADULTO. SUPOSITÓRIO ADULTO	R\$ 1,63	R\$ 611,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

839	250	UNID	BR0268185 SUPOSITÓRIO À BASE DE GLICERINA MOLDE DE 1,5 A 2,0 G – USO RETAL E INFANTIL. SUPOSITÓRIO INFANTIL	R\$ 1,47	R\$ 367,50
840	250	UNID	BR0460876 SUPOSITÓRIO À BASE DE GLICERINA MOLDE ATÉ 1,0 G – USO RETAL PARA LACTENTES. SUPOSITÓRIO LACTENTE	R\$ 1,39	R\$ 347,50
841	6.250	CAP	BR0267393U0041 TETRACICLINA, CLORIDRATO 500MG CÁPSULA	R\$ 1,68	R\$ 10.500,00
842	12.500	COM	BR0273700 TIAMAZOL 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 3.750,00
843	50.000	COM	BR0272341U0042 TIAMINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
844	1.250	FRS	BR0272581 TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML	R\$ 9,00	R\$ 11.250,00
845	100.000	CAP	BR0268534-1 TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG (Port. 344/98) CÁPSULA	R\$ 3,00	R\$ 300.000,00
846	500	FRS	BR0292380U0063 TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML (Port. 344/98) SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10ML	R\$ 79,77	R\$ 39.885,00
847	75.000	COM	BR0382197 TRIMETAZIDINA 35MG COMPRIMIDO	R\$ 2,22	R\$ 166.500,00
848	30.000	COM	BR0279269U0042 VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
849	15.000	COM	BR0267425U0042 VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	R\$ 1,02	R\$ 15.300,00
850	77.250	COM	BR0437109 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6+B12) COMPRIMIDO	R\$ 1,25	R\$ 96.562,50
851	5.000	COM	BR0472836 ZINCO, SULFATO 20MG COMPRIMIDO	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
852	1.575	COM	BR0271356 ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 144,90
853	1.800	COM	BR0284465 ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	R\$ 1,58	R\$ 2.844,00
854	270	COM	BR0364781 ARIPIPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	R\$ 10,29	R\$ 2.778,30
855	2.205	COM	BR0272902 CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDOS	R\$ 1,40	R\$ 3.087,00
856	1.350	COM	BR0270118 CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 391,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

857	3.125	COM	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	R\$ 2,74	R\$ 8.562,50
858	3.625	COM	BR0352912 DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	R\$ 2,47	R\$ 8.953,75
859	3.780	CAP	BR0302442U0041 DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG LIBERAÇÃO RETARDADA CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA	R\$ 2,83	R\$ 10.697,40
860	4.425	COM	BR0291770 ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	R\$ 1,11	R\$ 4.911,75
861	4.500	COM	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 2.700,00
862	3.375	COM	BR0273473 LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 1.755,00
863	6.750	COM	BR0273266 NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 4,25	R\$ 28.687,50
864	875	COM	BR0271620 OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 3,27	R\$ 2.861,25
865	2.250	COM	BR0271621 OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 6,80	R\$ 15.300,00
866	6.050	COM	BR0273256 OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	R\$ 2,98	R\$ 18.029,00
867	22	FRS	BR0300989 PERICIAZINA 4% sol oral FRASCO 20ML	R\$ 21,28	R\$ 468,16
868	6.975	COM	BR0272832 QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 4,36	R\$ 30.411,00
869	2.430	COM	BR0272833 QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO	R\$ 3,00	R\$ 7.290,00
870	13.725	COM	BR0272831-1 QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 13.725,00
871	4.875	COM	BR0272839 RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 4.875,00
872	18.000	COM	BR0268149 RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	R\$ 1,13	R\$ 20.340,00
873	900	COM	BR0284105 RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	R\$ 0,93	R\$ 837,00
874	900	COM	BR0286632 SULPIRIDA 200MG COMPRIMIDO	R\$ 1,49	R\$ 1.341,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

875	2.875	CAP	BR0282299U0041 SULPIRIDA 50MG CAPSULA	R\$ 0,64	R\$ 1.840,00
876	660	COM	BR0272367 TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	R\$ 1,50	R\$ 990,00
877	900	COM	BR0273596 TIORIDAZINA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	R\$ 4,37	R\$ 3.933,00
878	4.650	COM	BR0272851 TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	R\$ 3,42	R\$ 15.903,00
879	11.970	COM	BR0272850 TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	R\$ 1,92	R\$ 22.982,40
880	3.500	COM	BR0272849 TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	R\$ 1,53	R\$ 5.355,00
881	2.500	COM	BR0276948 TRAZODONA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
882	5.250	CAP	BR0272380 VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CÁPSULA	R\$ 3,06	R\$ 16.065,00
883	3.600	CAP	BR0272379 VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG LIBERAÇÃO controlada cápsula	R\$ 2,83	R\$ 10.188,00
884	2.625	COM	BR0278316 ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG COMPRIMIDO	R\$ 1,89	R\$ 4.961,25
885	15	AMP	BR0278646 ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML	R\$ 28,51	R\$ 427,65
886	250	AMP	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
887	250	AMP	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	R\$ 7,25	R\$ 1.812,50
888	50	AMP	BR0278281 ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 12,12	R\$ 606,00
889	50	FRS	BR0281657U0085 AGE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 200ml	R\$ 76,18	R\$ 3.809,00
890	50	FRS	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA FRASCO 500 ML	R\$ 9,44	R\$ 472,00
891	50	FRS	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA FRASCO 1000 ML	R\$ 15,72	R\$ 786,00
892	37	AMP	BR0436418 ALTEPLASE, 50 MG, PÓ LIÓFILO	R\$ 2.472,99	R\$ 91.500,63



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			PARA INJETÁVEL + DILUENTE FRASCO AMPOLA		
893	37	AMP	BR0268381 AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 10,00	R\$ 370,00
894	250	AMP	BR0271710 AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	R\$ 2,98	R\$ 745,00
895	75	FRS	BR0268207 AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 5,40	R\$ 405,00
896	375	AMP	BR0268214 ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 2,80	R\$ 1.050,00
897	125	AMP	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 1,08	R\$ 135,00
898	50	FRS	BR0394088 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,40%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
899	12	AMP	BR0270138 BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT 344/98) AMPOLA 1 ML	R\$ 2,28	R\$ 27,36
900	500	AMP	BR0269958 BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
901	30	FRS	BR0446251 CARVÃO ATIVADO, EM PÓ SACHÊ 5 G	R\$ 12,00	R\$ 360,00
902	175	FRS	BR0460699 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 6,75	R\$ 1.181,25
903	3.750	FRS	BR0448844 CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL IV FRASCO AMPOLA	R\$ 5,25	R\$ 19.687,50
904	150	BOL	BR0292418 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
905	500	AMP	BR0292419 CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
906	1.250	COM	BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 350,00
907	150	AMP	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML	R\$ 0,84	R\$ 126,00
908	3.750	AMP	BR0448699 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%,	R\$ 0,50	R\$ 1.875,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML		
909	1.250	BOL	BR0452796 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC BOLSA 1.000 ML	R\$ 9,96	R\$ 12.450,00
910	6.250	BOL	BR0452796 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC BOLSA 100 ML	R\$ 6,49	R\$ 40.562,50
911	3.750	AMP	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 0,73	R\$ 2.737,50
912	250	AMP	BR0268069 CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (POT.344/98)AMPOLA 5 ML	R\$ 3,35	R\$ 837,50
913	50	AMP	BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 3,00	R\$ 150,00
914	750	AMP	BR0267194U0009 DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ. 2ML – AMPOLA	R\$ 1,71	R\$ 1.282,50
915	6.250	AMP	BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	R\$ 1,51	R\$ 9.437,50
916	750	AMP	BR0272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 18,50	R\$ 13.875,00
917	125	AMP	BR0268446 DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	R\$ 8,75	R\$ 1.093,75
918	75	AMP	BR0268960 DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 7,60	R\$ 570,00
919	75	SER	BR0272644 ENOXAPARINA 20MG/0,2MI SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	R\$ 29,00	R\$ 2.175,00
920	75	SER	BR02684545 ENOXAPARINA 60MG/0,6MI SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
921	75	SER	BR0268455 ENOXAPARINA 80MG/0,8MI SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	R\$ 36,49	R\$ 2.736,75
922	500	AMP	BR0268255 EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 1,50	R\$ 750,00
923	750	AMP	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 1,43	R\$ 1.072,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

924	750	AMP	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 5 ML	R\$ 2,81	R\$ 2.107,50
925	75	AMP	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (POT.344/98) AMPOLA 2 ML	R\$ 2,21	R\$ 165,75
926	125	AMP	BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC AMPOLA 1 ML	R\$ 2,40	R\$ 300,00
927	37	AMP	BR0268510 FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 5 ML	R\$ 6,97	R\$ 257,89
928	5.000	AMP	BR0267666 FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00
929	12	BOL	BR0367765 GELATINA+ CLORETO DE CÁLCIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO 3,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 500ML	R\$ 9,97	R\$ 119,64
930	62	AMP	BR0268256 GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 3,00	R\$ 186,00
931	350	FRS	BR0269622U0103 GLICEROL 120MG/ML ENEMA RETAL FRASCO 500 ML	R\$ 9,89	R\$ 3.461,50
932	150	AMP	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 2,01	R\$ 301,50
933	1.250	AMP	BR0267540 GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 0,86	R\$ 1.075,00
934	1.250	BOL	BR0270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 100ML	R\$ 4,45	R\$ 5.562,50
935	1.250	BOL	BR0270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 1.000 ML	R\$ 10,66	R\$ 13.325,00
936	1.250	BOL	BR0270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML	R\$ 6,28	R\$ 7.850,00
937	1.250	BOL	BR0270092 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	R\$ 8,10	R\$ 10.125,00
938	1.250	AMP	BR0267541 GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 0,57	R\$ 712,50
939	1.250	BOL	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO	R\$ 8,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 1.000 ML		
940	1.250	BOL	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	R\$ 8,55	R\$ 10.687,50
941	1.250	BOL	BR0366913-1 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML	R\$ 4,89	R\$ 6.112,50
942	250	AMP	BR0292196 HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 1 ML	R\$ 5,63	R\$ 1.407,50
943	2.500	FRS	BR0342135 HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
944	2.500	FRS	BR0342134 HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
945	25	AMP	BR0273404 ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 2,32	R\$ 58,00
946	50	BOL	BR0332985 LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML	R\$ 19,70	R\$ 985,00
947	500	SER	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA SERINGA 10 G	R\$ 22,26	R\$ 11.130,00
948	6.250	FRA	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	R\$ 10,60	R\$ 66.250,00
949	12	FRA	BR0269852 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	R\$ 17,37	R\$ 208,44
950	125	AMP	BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 1,91	R\$ 238,75
951	25	BOL	BR0299675 MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML	R\$ 13,50	R\$ 337,50
952	250	FRS	BR0271599 METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

953	1.250	AMP	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
954	50	AMP	BR0345259 METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
955	125	BOL	BR0268498 METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	R\$ 7,00	R\$ 875,00
956	1.250	AMP	BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 10 ML	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00
957	1.250	AMP	BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 3 ML	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
958	750	AMP	BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (POR.344/98) AMPOLA 1 ML	R\$ 2,93	R\$ 2.197,50
959	25	TUB	BR0440055 MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO, 5 MG/G, GEL BISNAGA 40 G	R\$ 24,00	R\$ 600,00
960	25	AMP	BR0272326 NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 1 ML	R\$ 7,17	R\$ 179,25
961	5	AMP	BR0273457 NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 2,59	R\$ 12,95
962	62	AMP	BR0268970 NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	R\$ 36,00	R\$ 2.232,00
963	62	AMP	BR0453501 NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 21,00	R\$ 1.302,00
964	1.000	AMP	BR0442584 NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
965	2.500	FRS	BR0268160 OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 8,11	R\$ 20.275,00
966	2.500	AMP	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00
967	50	ENV	BR0448769 POLIESTIRENOSSULFONATO, DE CÁLCIO, 900 MG/G, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL ENVELOPE	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
968	5.000	AMP	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

969	15	BIS	BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,50 G	R\$ 12,84	R\$ 192,60
970	250	BOL	BR0303292 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	R\$ 10,30	R\$ 2.575,00
971	250	BOL	BR0352192 RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
972	75	FRS	BR0268521 ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 5 ML	R\$ 13,27	R\$ 995,25
973	125	FRS	BR0268303 SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FRASCO 10 ML	R\$ 13,49	R\$ 1.686,25
974	37	FRS	BR0268442 SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 15,00	R\$ 555,00
975	37	AMP	BR0448767 TENECTEPLASE, 50 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA FRASCO AMPOLA	R\$ 7.311,05	R\$ 270.508,85
976	250	AMP	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R\$ 3,34	R\$ 835,00
977	375	AMP	BR0329359 TIICOLCHICOSÍDEO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
978	5	FRS	BR0278261 TIOPENTAL SÓDICO, 1 G, INJETÁVEL (PORT.344/98).FRASCO AMPOLA	R\$ 53,49	R\$ 267,45
979	3.750	AMP	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98)AMPOLA 1 ML	R\$ 2,69	R\$ 10.087,50
980	3.750	AMP	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (PORT.344/98) AMPOLA 2 ML	R\$ 2,72	R\$ 10.200,00
981	37	FRS	BR0268540 VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	R\$ 5,50	R\$ 203,50
982	25	AMP	BR0332917 VASOPRESSINA 20UI/ML SOL INJ. 1ML	R\$ 26,51	R\$ 662,75
983	125	AMP	BR0267424 VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 10,77	R\$ 1.346,25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

984	1.250	AMP	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 2,54	R\$ 3.175,00
985	250	COM	BR0305270U0042 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 8,86	R\$ 2.215,00
986	480	COM	BR0394865 ÁCIDO TIÓCTICO 600MG COMPRIMIDOS	R\$ 5,49	R\$ 2.635,20
987	3.125	COM	BR0309040 ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG COMPRIMIDOS	R\$ 4,50	R\$ 14.062,50
988	180	COM	BR0438039 ALOGLIPTINA 12,5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 3,65	R\$ 657,00
989	750	COM	BR0452623 ALOGLIPTINA 12,5 mg + CLOR. METFORMINA 1000 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 2,23	R\$ 1.672,50
990	2.250	COM	BR0436169 ALOGLIPTINA 25 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 4,65	R\$ 10.462,50
991	3.000	COM	BR0445954 ALOGLIPTINA 25 mg + CLOR. PIOGLITAZONA 30 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00
992	1.425	COM	BR0429847APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO	R\$ 2,43	R\$ 3.462,75
993	1.125	UNID	BR0429846 APIXABANA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 2,25	R\$ 2.531,25
994	525	COM	BR0364780 ARIPIPRAZOL 10MG COMPRIMIDOS	R\$ 6,00	R\$ 3.150,00
995	3.500	COM	BR0271746 BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,94	R\$ 3.290,00
996	225	COM	BR0282313 CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,95	R\$ 213,75
997	6.625	CAP	BR0370117 DABIGATRANA 110 mg CÁPSULAS	R\$ 5,70	R\$ 37.762,50
998	7.500	CAP	BR0402259 DABIGATRANA 150 mg CÁPSULAS	R\$ 5,23	R\$ 39.225,00
999	225	CAP	BR0450073 DEXLANSOPRAZOL 60MG CAPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA	R\$ 3,62	R\$ 814,50
1000	2.500	COM	BR0464129 EDOXABANA 30MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 5,12	R\$ 12.800,00
1001	3.250	COM	BR0459805 EDOXABANA 60MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 9,42	R\$ 30.615,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

1002	1.375	COM	BR0437078 EMPAGLIFLOZINA 10 mg COMPRIMIDOS	R\$ 10,06	R\$ 13.832,50
1003	1.250	COM	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA 25 mg COMPRIMIDOS	R\$ 7,54	R\$ 9.425,00
1004	2.550	COM	BR0447078 EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 12,62	R\$ 32.181,00
1005	225	COM	BR0274187 ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO RETARDADA	R\$ 4,44	R\$ 999,00
1006	7	FRS	BR0312860 FLUORMETOLONA, ACETATO 10MG/G (1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL – FRASCO 5ML	R\$ 29,15	R\$ 204,05
1007	45	SER	BR0274467 HIALURONATO DE SÓDIO 20MG/2ML SERINGA 2 ML	R\$ 402,54	R\$ 18.114,30
1008	187	CAN	BR0433218U0098 INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML (TRESIBA) CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 199,00	R\$ 37.213,00
1009	1.500	CANCA N	BR0452616 INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML (XULTOPHY) CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 171,20	R\$ 256.800,00
1010	275	CAN	BR0337472 INSULINA DETEMIR 100UI/ML (LEVEMIR) CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 118,13	R\$ 32.485,75
1011	975	CAN	BR0399010 INSULINA GLARGINA 100UI/ML (LANTUS E BASAGLAR) CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 101,28	R\$ 98.748,00
1012	192	CAN	BR0438433U0098 INSULINA GLARGINA 300UI/ML (TOUJEO) CANETA 1,5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 262,50	R\$ 50.400,00
1013	1.000	COM	BR0435539 LACOSAMIDA 50 mg (VIMPAT) comprimidos	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
1014	250	CAN	BR0407531 LIRAGLUTIDA 6 mg/mL CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 193,76	R\$ 48.440,00
1015	1.500	COM	BR0407214 LINAGLIPTINA 5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 7,29	R\$ 10.935,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

1016	675	CAP	BR0407327 LISDEXANFETAMINA 50MG CAPSULA	R\$ 14,30	R\$ 9.652,50
1017	300	COM	BR0324587 MANIDIPINO 20 MG, DICLORIDRATO COMPRIMIDO	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
1018	225	COM	BR0308226U0042 METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 7,57	R\$ 1.703,25
1019	225	COM	BR0381880 OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,26	R\$ 283,50
1020	750	COM	BR0305493 PIOGLITAZONA 15MG COMPRIMIDO	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
1021	7	TUB	BR0275852 – 15G/ BR0275852 30G PIMECROLIMO 10 MG CREME TUBO	R\$ 153,15	R\$ 1.072,05
1022	2.025	COM	BR0305492 PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDOS	R\$ 4,73	R\$ 9.578,25
1023	1.500	COM	BR0394103 RIVAROXABANA 10 mg COMPRIMIDOS	R\$ 4,27	R\$ 6.405,00
1024	2.650	COM	BR0412092 RIVAROXABANA 15 mg COMPRIMIDOS	R\$ 6,99	R\$ 18.523,50
1025	1.125	COM	BR0445431 SACUBITRIL 24 mg + VALSARTANA 26 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 6,50	R\$ 7.312,50
1026	6.250	COM	BR0445430 SACUBITRIL 49 mg + VALSARTANA 51 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 6,27	R\$ 39.187,50
1027	5.000	COM	BR0445432 SACUBITRIL 97 mg + VALSARTANA 103 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 6,52	R\$ 32.600,00
1028	225	COM	BR0439129 SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG+ CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	R\$ 7,16	R\$ 1.611,00
1029	225	COM	BR042987 SAXAGLIPTINA 5MG + METFORMINA 1000MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 6,67	R\$ 1.500,75
1030	225	COM	BR0412833 TADALAFILA 5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 2,25	R\$ 506,25
1031	750	COM	BR027696 TIZANIDINA HCL 2MG COMPRIMIDOS	R\$ 1,34	R\$ 1.005,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

1032	50	UNID	BR0434445U0106 TRIANCINOLONA, ACET 20 mg/mL – 5ml AMPOLAS	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
1033	375	COM	BR0362802 VILDAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDOS	R\$ 3,49	R\$ 1.308,75
1034	360	COM	BR0397912 AGOMELATINA 25 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 5,82	R\$ 2.095,20
1035	180	COM	BR0271774 BROMAZEPAM 6 mg COMPRIMIDOS	R\$ 0,70	R\$ 126,00
1036	12	FRS	BR0452935U0097 CANABIDIOL 200MG/ML FRASCO GOTAS	R\$ 2.080,77	R\$ 24.969,24
1037	540	COM	BR0272901 CLOBAZAM 10 mg COMPRIMIDOS	R\$ 0,89	R\$ 480,60
1038	450	CAP	BR0302443 DULOXETINA 60 mg CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	R\$ 4,68	R\$ 2.106,00
1039	225	COM	BR0271356 FRONTAL 1 MG COMPRIMIDOS	R\$ 2,52	R\$ 567,00
1040	375	CAP	BR0268107 GABAPENTINA 300 mg CÁPSULAS	R\$ 2,00	R\$ 750,00
1041	1.250	COM	BR0272809 LAMOTRIGINA 100 mg COMPRIMIDOS SIMPLES	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
1042	725	COM	BR0285965 LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,05	R\$ 761,25
1043	1.250	COM	BR0437284 LEVETIRACETAM 750MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 4,33	R\$ 5.412,50
1044	250	COM	BR0268092 METADONA 5MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,80	R\$ 200,00
1045	375	CAP	BR0305488U0042 METILFENIDATO 20 mg CÁPSULAS	R\$ 9,96	R\$ 3.735,00
1046	225	CAP	BR0271607U0041 NORTRIPTILINA 75 mg CÁPSULAS	R\$ 1,23	R\$ 276,75
1047	2.000	COM	BR0273257 OXCARBAZEPINA 300 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
1048	75	FRS	BR0273255 OXCARBAZEPINA 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 100ml	R\$ 46,95	R\$ 3.521,25
1049	375	COM	BR0272826 PRAMIPEXOL 1MG COMPRIMIDOS	R\$ 4,75	R\$ 1.781,25
1050	375	CAP	BR0392111 PREGABALINA 150 mg CÁPSULAS	R\$ 1,87	R\$ 701,25
1051	550	CAP	BR0388712 PREGABALINA 75 mg CÁPSULAS	R\$ 2,55	R\$ 1.402,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			CÁPSULAS		
1052	225	COM	BR0390005 QUETIAPINA XR 50 mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 3,00	R\$ 675,00
1053	12	FRS	BR0284106 RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO GTS	R\$ 47,00	R\$ 564,00
1054	180	ADS	BR0362059 RIVASTIGMINA 27 mg (13,3 mg/24 h) ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	R\$ 22,58	R\$ 4.064,40
1055	180	AMP	BR0268528 TEICOPLANINA 400 mg FRASCO – AMPOLA	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
1056	250	COM	BR0362260 TRAZODONA 150 mg COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 4,42	R\$ 1.105,00
1057	7	AMP	BR0338288 UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLAS 4 ml	R\$ 354,66	R\$ 2.482,62
1058	500	COM	BR0285055 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 mg TAMPONADO COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 0,42	R\$ 210,00
1059	225	COM	BR0337678 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA	R\$ 0,60	R\$ 135,00
1060	375	COM	BR0270965 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg TAMPONADO COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 0,69	R\$ 258,75
1061	10	BIS	BR0279338-2 ÁCIDO POLIACRÍLICO 2MG/G OU CARBOMER GEL OFTÁLMICO – BISNAGA 10G	R\$ 38,10	R\$ 381,00
1062	7	FRS	BR0449017 ALCAFTADINA 2,5 mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3ml	R\$ 54,94	R\$ 384,58
1063	120	COM	BR0415213 ALENDRONATO DE SÓDIO 70 mg + CÁLCIO ELEMENTAR 500 mg + VITAMINA D3 200UI COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 2,00	R\$ 240,00
1064	300	COM	BR0452623 ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 2,70	R\$ 810,00
1065	300	COM	BR0271709 AMIODARONA 100 mg COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 141,00
1066	750	COM	BR0396087 AMINAFTONA 75 mg COMPRIMIDOS	R\$ 1,37	R\$ 1.027,50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

1067	375	COM	BR0479974 ANLODIPINO 5MG + INDAPAMIDA 2,5MG + PERINDOPRIL ARGININA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 4,07	R\$ 1.526,25
1068	300	COM	BR0343126 ANLODIPINO 5 mg + LOSARTANA POTÁSSICA 100 mg COMPRIMIDO	R\$ 2,74	R\$ 822,00
1069	375	COM	BR0270793 ATENOLOL 25 mg + CLORTALIDONA 12,5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 0,59	R\$ 221,25
1070	500	COM	BR0270792 ATENOLOL 50 mg + CLORTALIDONA 12,5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 0,93	R\$ 465,00
1071	1.000	COM	BR0268081 ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
1072	500	COM	BR0268082 ATORVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
1073	750	DRG	BR0272028 BAMIFILINA 300 mg DRÁGEA	R\$ 1,49	R\$ 1.117,50
1074	7	FRS	BR0427614 BELIMUMABE 400 mg AMPOLA	R\$ 2.237,68	R\$ 15.663,76
1075	7	FRS	BR0427613 BELIMUMABE 120 mg AMPOLA	R\$ 1.140,00	R\$ 7.980,00
1076	7	FRS	BR0319000-1 BRIMONIDINA 2 mg/ml + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 mg/ml SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ml	R\$ 55,10	R\$ 385,70
1077	6	FRS	BR0271848-1 BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML	R\$ 125,80	R\$ 754,80
1078	500	CAP	BR0269954-2 BROMOPRIDA 10MG CAPSULA	R\$ 0,80	R\$ 400,00
1079	375	COM	BR0362721 BISOPROLOL 10 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,48	R\$ 555,00
1080	375	COM	BR0362718 BISOPROLOL 5 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,49	R\$ 558,75
1081	15	TUB	BR0332849-2 CALCIPOTRIOL 500MCG CREME BISNAGA 30G	R\$ 256,00	R\$ 3.840,00
1082	250	COM	BR0296076 CANDESARTANA CILEXETILA 16 mg COMPRIMIDO	R\$ 1,61	R\$ 402,50
1083	625	COM	BR0280873 CANDESARTANA CILEXETILA 16 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg COMPRIMIDOS SIMPLES	R\$ 3,65	R\$ 2.281,25
1084	625	COM	BR0267564U0042 CARVEDILOL 12,5 mg COMPRIMIDO	R\$ 1,29	R\$ 806,25
1085	7	FRS	BR0466978 CEDRAFLON® FRASCO 150ML	R\$ 113,83	R\$ 796,81



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

1086	7	TUB	BR0270593 CETOCONAZOL 20 mg/g + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 mg/g (eq. 0,5 mg/g) + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 mg/g (eq. 1,5 mg/g) CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA 30 g	R\$ 17,80	R\$ 124,60
1087	450	DRG	BR0270813U0046 CIANOCOBALAMINA 5000mcg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 mg + NITRATO DE TIAMINA 100 mg DRÁGEAS	R\$ 1,85	R\$ 832,50
1088	375	COM	BR0272166 CICLOBENZAPRINA 5 mg COMPRIMIDO	R\$ 0,71	R\$ 266,25
1089	500	COM	BR0276378 CILOSTAZOL 100 mg COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 665,00
1090	3	FRS	BR0288001 CICLOPIROX 80 mg/g ESMALTE PARA UNHA – FRASCO 6G	R\$ 154,40	R\$ 463,20
1091	750	COM	BR0308738 CIPROFIBRATO 100 mg COMPRIMIDOS	R\$ 1,20	R\$ 900,00
1092	1.000	CAP	BR0273830 CITIDINA 2,5 mg + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5 mg + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1 mg CÁPSULAS	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
1093	225	COM	BR0305450 CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 10mEq (1080 mg) COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,05	R\$ 236,25
1094	12	TUB	BR0284458-1 CLOBETASOL, PROPIONATO 0,05% CREME tubo 30 g	R\$ 18,00	R\$ 216,00
1095	1.050	COM	BR0272044 CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 388,50
1096	225	COM	BR0267674U0042 CLORANA® 25MG (MS 1.1300.1130) COMPRIMIDOS	R\$ 0,47	R\$ 105,75
1097	25	COM	BR0449681U0042 COLECALCIFEROL 10000UI COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 3,53	R\$ 88,25
1098	300	COM	BR0386482U0042 COLECALCIFEROL 400UI + FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 600 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,70	R\$ 510,00
1099	300	COM	BR0434125 COLECALCIFEROL 1000UI COMPRIMIDO	R\$ 1,03	R\$ 309,00
1100	25	COM	BR0431097 COLECALCIFEROL 7000UI COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 2,29	R\$ 57,25
1101	750	ENV	BR0270990 COLESTIRAMINA 4G	R\$ 10,64	R\$ 7.980,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			ENVELOPES		
1102	1.500	COM	BR0296647 CUMARINA 15 mg + TROXERRUTINA 90 mg COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
1103	112	BIS	BR392423 DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTÁLMICO – BISNAGA 10G	R\$ 47,79	R\$ 5.352,48
1104	875	CAP	BR0291802 DIACEREÍNA 50 mg CÁPSULAS	R\$ 6,00	R\$ 5.250,00
1105	500	CAP	BR0267571 DILTIAZEM 90MG CAPSULA DE LIB CONTROLADA	R\$ 1,94	R\$ 970,00
1106	300	COM	BR0267652U0042 ENALAPRIL, MALEATO 20 mg COMPRIMIDO	R\$ 0,95	R\$ 285,00
1107	750	COM	BR0269622U0103 ESPIRONOLACTONA 50 mg COMPRIMIDO	R\$ 0,98	R\$ 735,00
1108	500	COM	BR0285686 EZETIMIBA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 1,91	R\$ 955,00
1109	1.000	COM	BR0285688 EZETIMIBA 10 mg + SINVASTATINA 20 mg COMPRIMIDOS	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
1110	225	CAP	BR0412094 FINGOLIMODE 0,5 mg CÁPSULAS	R\$ 162,75	R\$ 36.618,75
1111	15	FRS	BR0442768 FLETOP (MS 2.3540.0195.001-1) FRASCOS 200ML – LOÇÃO PARA PERNAS E PÉS	R\$ 47,49	R\$ 712,35
1112	6	FRS	BR0395439 FLUTICASONA 27,5mcg/DOSE SPRAY NASAL – FRASCO COM 120 DOSES	R\$ 50,26	R\$ 301,56
1113	375	CAP	BR0437870 FUMARATO DE DIMETILA 240MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	R\$ 39,95	R\$ 14.981,25
1114	600	COM	BR0404429 GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 mg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
1115	525	SCH	BR0309530-1 GLICOSAMINA 1,5 g SACHES	R\$ 4,92	R\$ 2.583,00
1116	300	SCH	BR0280883 GLICOSAMINA 1,5 g + CONDROITINA 1,2 g SACHES	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
1117	750	CAP	BR0274227 GLICOSAMINA 500 mg + CONDROITINA 400 mg CÁPSULAS	R\$ 2,12	R\$ 1.590,00
1118	1	FRS	BR0305106 GLUCAGON BIOSSINTÉTICO 1UI/ML CANETA PREENCHIDA DILUENTE 1ml + FRASCO AMPOLA PÓ LIOFILIZADO ESTÉRIL	R\$ 126,52	R\$ 126,52



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

1119	15	FRS	BR0314373-4 HEPARINA SUÍNA + CUMARINA 5MG/ML Venalot H CREME DERMATOLÓGICO	R\$ 65,89	R\$ 988,35
1120	25	FRS	BR0432367 HIALURONATO DE SÓDIO 0,2% GEL OFTÁLMICO – FRASCO 10ML	R\$ 61,98	R\$ 1.549,50
1121	375	DRG	BR0268112U0046 HIDRALAZINA 50 mg DRÁGEAS	R\$ 0,57	R\$ 213,75
1122	375	CAN	BR0396051 INSULINA ASPARTE 100ui/ml CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 31,60	R\$ 11.850,00
1123	87	CAN	BR0380017 INSULINA GLULISINA 100MG/ML CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 37,20	R\$ 3.236,40
1124	50	FRS	BR0403359-2 INSULINA GLULISINA 100MG/ML FR 10ML FRASCO AMPOLA – 10ml	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
1125	150	CAN	BR0405998 INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	R\$ 31,84	R\$ 4.776,00
1126	125	FRA	BR0276233-2 INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 10ML FRASCO AMPOLA – 10ml	R\$ 86,93	R\$ 10.866,25
1127	25	REFIL	BR0276233-1 INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL 3ML REFIL 3ml	R\$ 68,96	R\$ 1.724,00
1128	625	COM	BR0400853 IVABRADINA 5 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,99	R\$ 1.243,75
1129	225	COM	BR0268859 LEVOTIROXINA 75 mcg COMPRIMIDOS	R\$ 0,41	R\$ 92,25
1130	105	COM	BR0431312 LEVOTIROXINA 137 MCG COMPRIMIDOS	R\$ 1,12	R\$ 117,60
1131	225	COM	BR0393161 LEVOTIROXINA 38mcg COMPRIMIDOS	R\$ 0,30	R\$ 67,50
1132	225	COM	BR0295391 MECLIZINA 25 mg COMPRIMIDOS	R\$ 1,55	R\$ 348,75
1133	625	COM	BR0388796 METFORMINA HCL 500MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 0,23	R\$ 143,75
1134	200	COM	BR0270436 METOTREXATO 2,5 MCG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,53	R\$ 306,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

1135	375	COM	BR0273400U0042 MONOCORDIL® 20MG	R\$ 0,51	R\$ 191,25
1136	300	COM	BR0273705 NAPROXENO SÓDICO 550MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,46	R\$ 438,00
1137	5	FRS	BR0367664 NATALIZUMABE 300MG FRASCO AMPOLA – 10ml	R\$ 20.220,00	R\$ 101.100,00
1138	247	COM	BR0436345 NINTEDANIBE, ESILATO 150MG – COMPRIMIDOS	R\$ 270,73	R\$ 66.870,31
1139	3	SER	OFATUMUMABE 20MG/ML – SERINGA PREENCHIDA 0,4ML	R\$ 2.150,00	R\$ 6.450,00
1140	225	COM	BR0296741 OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 1,34	R\$ 301,50
1141	15	SER	BR0308654 OMALIZUMABE 150MG 1ML SERINGA PREENCHIDA	R\$ 2.010,53	R\$ 30.157,95
1142	500	CAP	BR0410697 ÔMEGA 3 1000 mg CÁPSULAS	R\$ 0,50	R\$ 250,00
1143	750	CAP	BR0267713U0041 OMEPRAZOL 40 mg CÁPSULAS	R\$ 3,31	R\$ 2.482,50
1144	500	COM	BR0268505U0042 ONDANSETRONA 8 mg COMPRIMIDO	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
1145	225	CAP	BR0268848 PANTOPRAZOL 20 mg CAPSULA	R\$ 1,09	R\$ 245,25
1146	225	CAP	BR0267892 PANTOPRAZOL 40 mg CAPSULA	R\$ 1,00	R\$ 225,00
1147	750	COM	BR0267779 PARACETAMOL 750 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 0,47	R\$ 352,50
1148	40	TUB	BR0313595 POLICRESULENO 50 mg/g + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10 mg/g POMADA – BISNAGA COM 30 G	R\$ 60,84	R\$ 2.433,60
1149	1.500	COM	BR0276258 RAMIPRIL 5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 1,97	R\$ 2.955,00
1150	225	COM	BR0276261 RAMIPRIL 5 mg + HCT 12,5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 1,60	R\$ 360,00
1151	6	FRS	BR0358123 RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 0,23ml	R\$ 2.653,47	R\$ 15.920,82
1152	15	COM	BR0296717 RISEDRONATO DE SÓDIO 35MG – COMPRIMIDOS	R\$ 30,00	R\$ 450,00
1153	225	COM	BR0282882 ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 3,00	R\$ 675,00
1154	950	COM	BR0267745U0042 SINVASTATINA 40 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 0,65	R\$ 617,50
1155	750	COM	BR0392708 SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS	R\$ 3,70	R\$ 2.775,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

			REVESTIDOS		
1156	250	BIS	BR0365454 SORBITOL A 70% 714 mg/g + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 mg/g BISNAGAS DE 6,5 g	R\$ 2,30	R\$ 575,00
1157	9	FRS	BR0476614U0063 TACROLIMUS 0,3 mg/g (0,03%) Colírio base aquosa OFTÁLMICA - 10mL	R\$ 181,20	R\$ 1.630,80
1158	1.000	COM	BR0284427 TELMISARTANA 80 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg COMPRIMIDOS	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
1159	360	COM	BR0338288-2 TELMISARTANA 80 mg + ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
1160	7	FRS	BR0272367 TIOTRÓPIO 2,5MCG FRASCO 4 ml – 60 DOSES	R\$ 445,00	R\$ 3.115,00
1161	5	FRS	BR0292372 TOXINA BOTULÍNICA A 100U PÓ LIÓFILO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	R\$ 1.205,52	R\$ 6.027,60
1162	7	FRS	BR0292373U0596 TOXINA BOTULÍNICA A 200U PÓ LIÓFILO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	R\$ 4.010,00	R\$ 28.070,00
1163	5	FRS	BR0292373 TOXINA BOTULÍNICA A 500U PÓ LIÓFILO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	R\$ 654,90	R\$ 3.274,50
1164	7	FRS	BR0434739 VACINA HUMANA ÁCAROS MIX FASE4 (1:10) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 6ML	R\$ 280,25	R\$ 1.961,75
1165	7	FRS	BR0434741 VACINA HUMANA ÁCAROS MIX FASE3 (1:100) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 6ML	R\$ 619,05	R\$ 4.333,35
1166	225	COM	BR0306146 VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO	R\$ 1,42	R\$ 319,50
1167	450	COM	BR0357066 VILDAGLIPTINA 50 mg + METFORMINA 850 mg COMPRIMIDOS REVESTIDOS	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
1168	300	COM	BR02674981 VITAMINA A 400mcg + VITAMINA B1 (TIAMINA) 1,2 mg + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 1,3 mg + VITAMINA B3 (NIACINA) 16 mg + VITAMINA B5 (ÁC. PANTOTÊNICO) 5 mg + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 1,3 mg + VITAMINA B9 (ÁC. FÓLICO) 240 mcg + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 2,4 mcg + VITAMINA C 45 mg + VITAMINA D 5 mcg + VITAMINA E	R\$ 2,38	R\$ 714,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

		6,7 mg + VITAMINA H (BIOTINA) 30 mcg + VITAMINA K 65 mcg + CÁLCIO 250 mg + CLORO 320 mcg + COBRE 450 mg + CROMO 18mcg + FERRO 8,1 mg + FÓSFORO 125 mg + IODO 33mcg + MAGNÉSIO 100 mg + MANGANÊS 1,2 mg + MOLIBDÊNIO 23mcg + POTÁSSIO 10mcg + SELÊNIO 20mcg + ZINCO 7 mg COMPRIMIDO		
--	--	--	--	--

Os objetos deverão ser de boa qualidade

Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta inicial a especificação, marca e/ou nome do fabricante e valores, a sua falta acarretará a desclassificação.

Obs.: Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

Obs.: Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **04 (quatro) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de inabilitação.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
 - b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
 - c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
 - d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g)** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - a.1)** Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

c) Demonstração da boa situação financeira da licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a um (> 1), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 0,5 (< 0,5).

A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo a verificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração da boa situação financeira da licitante, devendo proceder com sua apresentação na



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

forma estabelecida no edital.

4- DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

5) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (estes documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde)

- a)** Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em vigor, em conformidade com a Lei 6360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99, Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 e Medida Provisória nº 2.190-34/01 em nome da empresa da licitante.
- b)** Licença (ou alvará) sanitária de funcionamento em vigor, emitida pela vigilância sanitária local, tal como exigido pela Lei Federal nº 6360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), e Portaria Federal nº 2.814 e 29/05/98.
- c)** Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, conforme exigência da Lei Federal nº 3820/60 (art. 24).
- d)** Se o medicamento constar na relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento (AE), emitida pela ANVISA.
- e)** Caso o vencedor não seja o fabricante do produto, deverá apresentar a “Declaração de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro do produto”.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

6) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

a) No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

b) A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item anterior, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

Disposições Gerais

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

Disposições finais

1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06)

2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023– MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/ SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. (quando for o caso)
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

(Local e Data) - **(Responsável legal e assinatura)**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

ANEXO 04 – CARTA-PROPOSTA

Obs: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta.

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 208/2023 – Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados (**descrever o item que a empresa ganhou**), conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Global	Marca e/ou Nome do Fabricante	Número de Registro Anvisa com 13 dígitos

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

AGENCIA e N° DA CONTA BANCARIA:

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

As empresas deverão especificar em sua proposta vencedora a especificação, quantidade, marca e/ou nome do fabricante, número de registro na Anvisa com 13 dígitos e valores, a sua falta acarretará a desclassificação.

Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega: conforme edital.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

ANEXO 06 –TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO Nº ____/2.023

**ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

_____.

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **ROSLINDO WILSON MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.574.987-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____, ____ - _____ - CEP _____ - _____/__, representada pelo Senhor _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____/__ e inscrito no CPF/MF sob nº _____-__, residente e domiciliado na cidade de _____/__ – de ora em diante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.210 de 02 de março de 2023 e Decreto Municipal 7.243 de 16 de março de 2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 208/2023 – Processo nº 308/2023**, de 23 de novembro de 2023 fica a empresa _____, responsável pelo fornecimento futuro de medicamentos e suplementos para atender a assistência farmacêutica, conforme especificações abaixo:

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global

Os objetos deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 208/2023**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira e segunda.

3.2. O valor global da ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

4.1. O prazo para pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão da nota fiscal eletrônica. **É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal eletrônica: Referente ao Pregão Eletrônico nº 208/2023 – Processo nº 308/2023 – Ata de Registro nº ____/2.023 – Autorização de Fornecimento nº.** Na nota fiscal deverá constar os dados bancários, lote, validade, fabricante, valor unitário e valor total com seus respectivos quantitativos. O CNPJ da nota fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 208/2023** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

4.3. No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Art. 26 da Portaria 344/98, a nota fiscal de venda ou transferência de substâncias constantes das listas deste regulamento técnico e de suas atualizações, bem como os medicamentos que as contenham, deverá distingui-los, após o nome respectivo, através de colocação entre parênteses, da letra indicativa da lista a que se refere. Ex: topiramato (lista C1).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. Prazo e forma de entrega: O produto deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso não seja possível realizar a entrega total, as notas fiscais das entregas parciais só serão enviadas a Contabilidade para pagamento após ter sido entregue o quantitativo total da Autorização de Fornecimento.

5.2. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Minas Gerais nº 1.742, Bairro Vila Isabel, Avaré/SP, CEP 18706-010, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 16h.

5.3. Vigência: A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável nos termos da Lei 14.133/21.

5.4. Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

6.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

6.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

8.1. Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa _____, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

8.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

8.3. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

8.4. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 208/2023 – Processo nº 308/2023** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

9. É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a presente ata de registro de preços.

9.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2. A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro (**Portarias nº 12 a 18 de 19 de abril de 2023**):

9.2.1. COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Nome: Thais Aparecida de Oliveira Curto

Cargo: Farmacêutica

CPF: nº 401.767.078-40

e-mail: thais.curto@avare.sp.gov.br

Nome: Karina Daniele Mortian

Cargo: Farmacêutica

CPF: nº 363.030.448-67

e-mail: karina.mortian@avare.sp.gov.br

9.2.2. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS PRONTO SOCORRO:

Nome: Vanessa Ribeiro

Cargo: Farmacêutica substituta

CPF: nº 311.316.788-42

e-mail: vanessa.rebeiro@avare.sp.gov.br

Nome: Ubiratam Lenko Mathias

Cargo: Farmacêutico

CPF: 145.912.458-88

E-mail: ubiratam.lenko@avare.sp.gov.br

9.2.3. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS CAPS II

Nome: Alessandra Fernandes Braz

Cargo: Farmacêutica

CPF: nº 248.977.998-21

e-mail: alessandra.braz@avare.sp.gov.br

9.2.4. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: Cláudio Hideo Nakamura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

Cargo: Farmacêutico

CPF: nº 110.7121.158-25

e-mail: dstaids@avare.sp.gov.br

9.2.5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS FARMÁCIA ADMINISTRATIVA E MANDADO JUDICIAL:

Nome: Larissa Maria Larini Meli

Cargo: Farmacêutica

CPF: nº 302.691.168-26

e-mail: larissa.larini@avare.sp.gov.br

9.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência .

9.6. Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.7. Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

9.8. A responsabilidade pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Saúde o Sr. Roslindo Wilson Machado, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

10.1.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

10.1.7. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 208/2023 – Processo nº 308/2023**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

De no mínimo 12 (doze) meses ou conforme indicação do fabricante, a constar após o recebimento do produto no Almoxarifado da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

13.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

13.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

13.5. A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

13.6. Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

13.7. A contratada deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

13.8. E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almoxarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2.023

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Testemunhas:

Nome _____

RG _____

Nome _____

RG _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

ANEXO 08 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do Planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá

Base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela

Viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição sumária do item

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para as farmácias municipais: Rede Básica, CAPSII, Pronto Socorro, Estratégico, Mandado Judicial, CASE.

1-Justifica-se a presente necessidade para a manutenção do abastecimento de medicamentos nas farmácias municipais de Avaré.

A estimativa de quantidades (ANEXO 1) foi levantada utilizando relatórios de quantidades dispensadas em cada farmácia (relatórios gerados pelo sistema Hórus) no período de 01/01/2021 a 31/12/2022, relatórios estes constantes no ANEXO 2. Vale ressaltar que o consumo do Pronto Socorro Municipal apresenta muitas variáveis, como sazonalidade, atendimento de urgência e emergência a um possível agravo clínico ou traumático envolvendo um grande número de vítimas, predileção do corpo clínico por determinadas classes terapêuticas evidenciando seu consumo, possível surgimento de endemia, epidemia ou pandemia, sendo necessário acrescentar uma margem de segurança ao consumo mediano. Os preços unitários foram obtidos da Tabela CMED (link: file:///C:/Users/CONFER%C3%80NCIA/Downloads/lista_conformidade_pmvg_2023_02_v2%20(2).pdf), publicada em 07/02/2023 às 00h30min, atualizada em 14/02/2023 às 23h30min. Foram selecionados valores médios unitários, utilizando a coluna ICMS 18% - PF. Os valores unitários de itens que não constam na tabela CMED foram informados baseados em pesquisas realizadas na internet em sites de venda. No ANEXO 3 seguem Prints das telas consultadas.

2-A aquisição será realizada por meio de Registro de Preço no intuito de promover a aquisição futura e parcelada dos itens/classes conforme as necessidades e demandas apresentadas pelas farmácias municipais. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, empresas que não cumpriram prazos de entrega estabelecido em contrato anterior, causando descontinuidade do serviço público devido a falta de entrega de medicamentos. Os contratos terão validade de 1 ano (12meses) renováveis pelo mesmo período.

3-CONFORME PLANILHA ANEXO

4-No ANEXO 1 segue a descrição dos itens, a estimativa de quantidades e estimativa do valor da contratação (acompanhada dos preços unitários).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

No caso de medicamentos para cumprimento de Mandados Judiciais, de acordo com o inciso V do Art. 2º da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2.006, aos produtos comprados por força de ação judicial deve ser aplicado o CAP, Coeficiente de Adequação de Preços, independente de constarem da relação de produtos cujos preços serão submetidos ao CAP. (ANEXO 4) Medicamentos de Mandado Judicial. (ANEXO4.1) Medicamentos portaria 344/98 Mandado Judicial.

5-Considerando que a maioria dos fornecedores de medicamentos não dispõe de capacidade para execução da totalidade dos itens, o processo licitatório deverá ser em itens separados, permitindo que um número maior de licitantes possa participar de tal certame ofertando apenas os itens que têm disponível.

6-Atualmente, encontram-se vigentes os seguintes Pregões Eletrônicos:

PE 054/22 – Processo 0092/22

PE 109/22 – Processo 102/22

PE 071/22 – Processo 128/22

PE 201/22 – Processo 364/22

PE 140/22 – Processo 254/22

PE 072/22 – Processo 135/22

7-A referida aquisição está prevista nos termos da lei orçamentária e identificada pelas seguintes rubricas: Centro de Custo, Ficha, Fonte, Código de Aplicação.

8-Abastecimento de medicamentos das farmácias municipais, Pronto Socorro Municipal. caps, mandado judicial, case (solicitações especiais)

9-Destaca-se a dificuldade de quantificação dos medicamentos devido à demanda reprimida dos medicamentos da REMUME não dispensados nas farmácias nos últimos anos. Diante disso, será implantado nas farmácias do município a partir de 01/04/2023 o controle diário dos medicamentos pertencentes a REMUME que não foram fornecidos devido ao desabastecimento do almoxarifado. Vale ressaltar que a quantificação exata não é possível devido ao desabastecimento de alguns medicamentos devido ao COVID-19 e alguns outros acontecimentos mundiais.

10-No que se refere aos impactos ambientais a municipalidade possui serviço terceirizado de coleta, manejo, e descarte em conformidade com a legislação sanitária e ambiental.

11-Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:

Viável

Assinatura e Carimbo do Responsável pela
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Tháís Aparecida de Oliveira Curto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 208/2023 – Processo 308/2023

Vanessa Ribeiro

Alessandra Fernandes Braz

Cláudio Hideo Nakamura

Larissa Maria Larini Meli

Ubiratan Lenko Mathias